



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 170/SMADS/2018.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER. DISTRITO CIDADE TIRADENTES.

OSC: Associação de Voluntários Integrados do Brasil – AVIB.
CNPJ Nº: 01.014.623/0001-86
E-mail: avibbrasil@uol.com.br e cdcm.anastacia@gmail.com

SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2018.

Sumário

1. DADOS DO SERVIÇO (de acordo com edital publicado).....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	4
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.....	5
4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO	12
5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS MESTAS.....	15
6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)	17
6.1. Público alvo	17
6.2. Informações das instalações a serem utilizadas	18
6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	18
6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada	28
6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas	29
6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados	39
6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.....	41
6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.....	42
6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades.....	49
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.....	56
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS).....	56
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos.....	57
7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros	61
7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)	61
7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)	61



7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas	62
8. CONTRAPARTIDAS (se houver)	63
8.1. Contrapartidas em bens	63
8.2. Contrapartidas em serviços	64
8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)	64
9. QUADRO DE DESEMBOLSO	64
10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO	65
11. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	68

ANEXOS:

ANEXO I - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO III - DECLARAÇÕES GERAIS DA OSC

ANEXO IV DECLARAÇÃO- Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012.



EDITAL N°: 170/SMADS/2018

PROCESSO N°:

1. DADOS DO SERVIÇO (DE ACORDO COM O EDITAL publicado).

- 1.1 Tipo de Serviço: Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
- 1.2 Modalidade (quando for o caso): XXXX
- 1.3 Capacidade de atendimento:
- 1.4 N° total de vagas: 100 vagas
 - 1.4.1. Turnos (se for o caso): XXXX
 - 1.4.2. N° de vagas x turnos (se for o caso): XXX
 - 1.4.3. N° de vagas x gêneros (se for o caso): XXXX
- 1.5 Distrito(s) possível(s) para instalação do serviço: Distrito - Cidade Tiradentes
- 1.6 Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Regional - Cidade Tiradentes

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL
- 2.2. CNPJ: 01.014.623.0001-86
- 2.3. Endereço completo: Rua Francisco Gil de Araújo, 136 – Jd. Lourdes – Guaianases – São Paulo
- 2.4. CEP: 08452-440
- 2.5. Telefone: (11) 39872047
- 2.6. E-mail: avibbrasil@uol.com.br
- 2.7. www.avibbrasil.org.br
- 2.8. Nome da Presidenta da OSC: Eva da Rocha Nascimento
 - 2.8.1. CPF: 269.756.373-34
 - 2.8.2. 30.510.465-2/SSP/SP
 - 2.8.3 Endereço completo: Rua Novo Milleniun, 55, Vila Pereira, Ferraz de Vasconcelos, SP. .

3 **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** (cadastrar o nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas)

Para compreender a história de fundação do Centro de Defesa e Convivência da Mulher “Casa Anastácia” que em junho de 2018 completa seis anos voltamos na história para conhecer a atuação dos movimentos de mulheres da Zona Leste que dentre tantas reivindicações de garantias de direitos buscaram através dos órgãos públicos de participação enfrentar a violência contra as mulheres, uma reivindicação histórica dos movimentos feministas.

Em 2002 veio a tornar-se pública na região de Guaianases/Lajeado a história de violência sofrida por uma jovem de 22 anos, chamada Viviane dos Santos (em memória). A história dessa jovem tornou-se um símbolo para o movimento de mulheres da região que desejou “feminizá-la” nomeando o CDCM de Lajeado com o seu nome.

Assim, durante o período de 03 de fevereiro de 2003 a 16 de fevereiro de 2003 o movimento de mulheres, mediante parceria com o terceiro setor realizou uma pesquisa intitulada “*Abra os Olhos Companheira!*” no Distrito de Lajeado com 800 mulheres para conhecer a realidade dessas mulheres e propor Políticas Públicas, com ênfase ao fenômeno da violência doméstica.

Dentre as 53 questões alguns dados já saltaram aos olhos preliminarmente a análise total da pesquisa: 74% das entrevistadas estavam desempregadas; 65% não concluiu o ensino fundamental; 60% já sofreu algum tipo de violência (física, psicológica ou sexual) e apontou o companheiro ou outros parentes como seus agressores; trazendo a conhecimento que o ambiente doméstico não era seguro para elas; 72% desconhecia qualquer tipo de serviço que atendesse mulheres violadas em seus direitos; 33% das mulheres reagiram positivamente e desejaram uma ajuda profissional para sair da situação de violência. Diante da constatação desta realidade, foi idealizado o Centro de Defesa e Convivência da Mulher “Viviane dos Santos” para o atendimento, o acolhimento, a convivência e o apoio na defesa dos Direitos das mulheres em situação de violência.

A motivação para a criação do CDCM em Cidade Tiradentes, igualmente a Casa Viviane, também surge a partir da reivindicação do movimento de mulheres. A princípio as trabalhadoras do CDCM Viviane dos Santos identificaram número significativo de mulheres moradoras da Cidade Tiradentes que procuravam o serviço, e estas tinham dificuldade de aderir às atividades que a Casa oferecia por não possuírem recursos financeiros para a

locomoção, conseqüentemente não conseguiam manter os atendimentos técnicos e se desligavam. Em pesquisa realizada pela Casa Viviane para identificar o perfil das mulheres atendidas, verificou-se o percentual de 12% de mulheres oriundas da Cidade Tiradentes. Além disso, os movimentos sociais da Cidade Tiradentes também já apontavam nas Conferências da Mulher e da Saúde a necessidade de se criar o Centro de Defesa. Dessa forma, foi deliberada e aprovada a proposta de um CDCM no bairro. Em 2012 a Administração Municipal abriu edital para que entidades concorressem ao convênio de implantação do CDCM e a ONG AVIB, já conveniada com a prefeitura (CDCM Casa Viviane entre outros) assumiu este convênio em parceria com SMADS.

As características do bairro são importantes para compreendermos a produção da identidade do CDCM Casa Anastácia. O bairro teve grande contingente de migração negra, população que foi sendo expulsa das regiões mais centrais de São Paulo. O bairro abriga um dos maiores conjuntos habitacionais da América Latina, tendo sido construído no início da década de 1980 pela Prefeitura do Município de São Paulo (SILVA; PESTANA; GALVINO, 2008). Sua constituição é mais recente que dos demais bairros do extremo Leste de São Paulo. Trata-se de um complexo de conjuntos habitacionais localizado a 35 quilômetros do centro da cidade de São Paulo (marco zero – Praça da Sé). Sendo um dos últimos distritos da Zona Leste, igualmente a outras regiões periféricas da cidade, recebe a denominação de bairro dormitório, caracterizado pelo processo de segregação espacial da população pobre.

A região que fora ocupada por uma fazenda da época da escravidão, com senzala e pelourinho, recebe no início dos anos 1980, logo após a construção das primeiras habitações, um contingente de população negra proveniente dos mais tradicionais bairros da Zona Norte. Até meados dos anos 1970 essa população concentrava-se nos seguintes bairros: Bexiga, Casa Verde, Limão, Vila Prudente, Ipiranga, Vila Formosa e Jabaquara. Bairros que foram o berço das grandes escolas de samba da cidade, tais como: Rosas de Ouro, Peruche, Camisa Verde e Branco e Vai-Vai (SILVA; PESTANA; GALVINO, 2008). A saída desses bairros ocorre a partir do rearranjo habitacional e da segregação espacial resultantes das mudanças econômicas que alteraram o custo de vida, viabilizaram a desocupação de cortiços e deslocaram para a Cidade Tiradentes a população negra que ainda residia nessas regiões¹.

Devido ao formato de suas edificações, a Cidade Tiradentes chegou a ser conhecida como "caixote de exclusão". Segundo os primeiros habitantes do conjunto, as moradias e as

¹ Correia, Ana Paula. Mulheres da periferia em movimento: um estudo sobre outras trajetórias do feminismo. Guarulhos, 2015.

ruas eram absolutamente iguais, e ninguém conhecia os vizinhos. Pessoas voltavam do trabalho e se perdiam, pois não tinham referências do caminho de casa. Não havia transporte, nem comércio, ou mesmo serviços (DIAS, 2003).

Segundo o arquiteto e urbanista Kazuo Nakano, no início do século 20 a população negra vivia em espaços justapostos aos espaços de moradia dos grupos de maior renda. Nesse período, a segregação socioespacial era marcada pela contiguidade entre riqueza e pobreza. Hoje, os distritos citados de tradição da população negra aparecem com baixa concentração de negros. A “periferização” dessa população seguiu o processo de mudança no padrão de segregação urbana, que demarcou grandes distâncias físicas e sociais entre os grupos de alta e baixa renda da cidade (DIAS, 2003).

Atualmente, no distrito de Cidade Tiradentes, conforme dados do Censo 2010 (IBGE), residem no bairro, aproximadamente, 211.501 habitantes. No entanto, considerando que o distrito possui significativa concentração de domicílios em áreas irregulares e/ou subnormais estima-se que sua população atualmente supera 220 mil habitantes, considerando a ação e levantamento de organizações, fóruns e outros espaços de controle social. Situação essa que, assim como no início dos anos de 1980 hoje se torna presente com a especulação imobiliária na cidade que encarece os aluguéis fazendo com que pessoas venham de outras regiões e até de municípios vizinhos. Dessa forma, o número de domicílios localizados em áreas de alta e muito alta vulnerabilidade – IPVS 2010 ultrapassa 30% da população do território².

O bairro também se configura entre os 20 piores distritos do município de São Paulo com o mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Está na 10^o colocação, a saber: 0,766³.

Embora a violência de gênero contra a mulher esteja presente em todas as classes sociais, incide de maneira diferente entre os segmentos mais fragilizados da população, nos quais se incluem as mulheres negras. A ausência de recorte racial na análise do tema da violência, assim como em relação a outros agravos (tema da saúde, educação e outros) tem dificultado a identificação das desigualdades a que estão expostas as mulheres negras⁴.

²Fonte: FUNDAÇÃO SEADE. 2010. “Dados de renda média e de número de pessoas em situação de vulnerabilidade (de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS) por distrito da Capital, com base nos dados do Censo 2010.”

³ O Índice de Desenvolvimento Humano é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, expectativa de vida, natalidade e outros fatores. Trata-se, no entanto, de uma média, portanto, quando aplicado a países, pode não refletir com exatidão as realidades sociais e econômicas de determinadas regiões específicas. Deste modo, é interessante analisar uma lista como esta, que trata especificamente dos distritos de um mesmo município, pois fica evidente o hiato social entre áreas geograficamente tão próximas.

⁴Ibid.

Observamos no processo de atendimento no CDCM Casa Anastácia que há um agravamento das violências quando a mulher é negra, ocasionado pelo racismo que gera outras violências.

Quando pensamos na constituição da sociedade brasileira, marcadores como gênero, classe e raça/etnia delineiam hierarquias produzidas historicamente que vão apontar os lugares vistos como naturais a este grupo e como tais representações simbólicas informam como é situado na sociedade, como é visto e percebido⁵.

Percebemos as dificuldades das mulheres negras para acessar direitos, sendo importante observar que fatores relacionados a identidades sociais, como classe, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, fazem diferença na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação de gênero. Tais diferenças podem fomentar problemas e vulnerabilidades exclusivos a determinados subgrupos, ou mesmo que desproporcionalmente apenas algumas mulheres (CRENSHAW, 2002).

O conceito de “raça” compreendido nesse plano de trabalho é o de “raça social” (GUIMARÃES, 2003; HALL, 2009; MUNANGA, 2004). Isto é, não se trata de um dado biológico, mas de construtos sociais, formas de identidade baseadas numa ideia biológica errônea, mas eficaz socialmente, para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios. Para Stuart Hall (2009) “raça” é a categoria discursiva diante da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão, ou seja, o racismo. Kabengele Munanga (2004) endossa que o conceito de “raça” é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam. É uma construção política e social. Este conceito é importante para compreender as experiências vividas pelas mulheres da Cidade Tiradentes, igualmente a outras periferias, majoritariamente, constituídas pela população negra.

Dessa forma, é importante trazer dados que justifiquem a relevância dessa abordagem na Cidade Tiradentes, igualmente a toda sociedade Brasileira. As mulheres negras estão entre os contingentes de maior pobreza e indigência do país. Possuem uma menor escolaridade, com uma taxa de analfabetismo três vezes maior que as mulheres brancas, além de uma menor expectativa de vida. São trabalhadoras informais sem acesso à previdência, residentes em ambientes insalubres e responsáveis pelo cuidado e sustento do grupo familiar. As negras estão em sua maioria em postos de trabalho mais vulneráveis e precários e são minoria nos cargos de direção, gerência ou planejamento.

Segundo dados do IPEA sobre taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e cor/raça, no Brasil em 2009: os homens brancos estão na margem

⁵ Ibidem.

dos 5,3%; homens negros: 6,6%; mulheres brancas: 9,2%; e mulheres negras: 12,5%. Uma expressão da desigualdade marcada pela linha de cor pode ser vista nos dados sobre a renda média de brasileiros (as) segundo sexo e cor/raça: homens brancos: R\$ 1491,00; mulheres brancas: R\$ 957,00; homens negros: R\$ 833,50; e mulheres negras: R\$ 544,00⁶.

Os dados permitem observar um importante mecanismo de estabelecimento da subordinação racial, a saber, a administração desigual do acesso aos resultados do trabalho coletivo e das riquezas produzidas segundo a raça de indivíduos e grupos. Dizendo de outro modo, podemos verificar a forma como o racismo permite a apropriação desigual da renda e da riqueza, a partir do privilégio do (as) brancos (as), especialmente dos homens deste grupo racial (WERNECK, 2013). Para Lia Schucman (2012), ficam evidentes as desigualdades sociais entre brancos e não brancos quanto ao acesso a bens materiais e valores simbólicos. Evidencia-se uma hierarquia em que no topo estão os homens brancos e que vai descendo para as mulheres brancas, homens negros e mulheres negras. Essa realidade resulta de complexos mecanismos de discriminação, preconceito, diferenciação e super-exploração, cuja compreensão está na análise das determinações histórico-estruturais em que se articula gênero e raça. Assim, é necessário analisar as variáveis: classe, raça e gênero para compreender as hierarquias da violência⁷.

Portanto ao analisar a trajetória de algumas mulheres negras de uma região periférica de São Paulo, compreendemos as associações feitas entre raça e gênero nas falas dos sujeitos e como elas se objetivam em seu cotidiano desencadeando situações de violência. Procurando destacar como raça e gênero enquanto sistemas de opressão podem afetar especialmente alguns grupos de mulheres em detrimento de outros em contextos particularizados.

Diante deste contexto ao observarmos dados referentes à violência contra a mulher frisamos a necessidade de nos atentarmos para o entendimento de que desigualdades aumentam risco de violência. Além das desigualdades associadas aos papéis atribuídos ao gênero masculino e feminino, a violência contra as mulheres é produto da combinação de outros marcadores sociais. No Brasil, raça e etnia são elementos fundamentais para a compreensão e enfrentamento ao processo de violação de direitos das mulheres, dentro e fora de casa.

No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos; o parceiro (marido, namorado ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados.⁸ Uma

⁶ Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Ipea/ONU Mulheres/SPM/SEPPPIR. 4ª edição. Brasília, 2011.

⁷ Ibidem.

⁸ Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc, 2010).

mulher sofre estupro a cada onze minutos no Brasil, uma mulher é assassinada a cada duas horas, 503 mulheres são vítimas de agressão a cada hora, e acontecem 13 feminicídios por dia no Brasil⁹. Esses dados ainda podem ser maiores já que 20% das mulheres agredidas não denunciam.

Quando observamos os dados referentes às mulheres negras estes são ainda mais alarmantes: elas compõem quase 60% das mulheres vítimas de violência doméstica; 53,6% das vítimas de mortalidade materna; 65,9% das vítimas de violência obstétrica; 68,8% das mulheres mortas por agressão; E ainda, quando comparamos as mortes de mulheres negras e não negras, os dados demonstram diferenças ainda mais significativas. Enquanto a mortalidade de mulheres não negras teve uma redução de 7,4% entre 2005 e 2015, atingindo 3,1 mortes para cada 100 mil mulheres não negras – ou seja, abaixo da média nacional -, a mortalidade de mulheres negras observou um aumento de 22% no mesmo período, chegando à taxa de 5,2 mortes para cada 100 mil mulheres negras, acima da média nacional¹⁰.

Os dados indicam ainda que, além da taxa de mortalidade de mulheres negras ter aumentado, cresceu também a proporção de mulheres negras entre o total de mulheres vítimas de mortes por agressão, passando de 54,8% em 2005 para 65,3% em 2015. Trocando em miúdos, 65,3% das mulheres assassinadas no Brasil no último ano eram negras, na evidência de que a combinação entre desigualdade de gênero e racismo é extremamente perversa e configura variável fundamental para compreendermos a violência letal contra a mulher no país¹¹.

Vale observar que 74% das violências contra as mulheres negras acontecem dentro de sua rede de relações afetivas e de parentesco/conhecimento. Elas foram, em sua maioria, agredidas por pessoas conhecidas, enquanto as mulheres brancas foram mais agredidas por desconhecidos¹².

Apesar dos dados alarmantes, muitas vezes, essa gravidade não é devidamente reconhecida, graças a mecanismos históricos e culturais que geram e mantêm desigualdades entre homens e mulheres e alimentam um pacto de silêncio e convivência com estes crimes.

Pensando nestas questões, o Centro de Defesa e Convivência da Mulher “Casa Anastácia”, implantado como reinvidicação da Casa Viviane/AVIB e dos movimentos

⁹ Dados compilados no dossiê Violência contra as mulheres.

<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/o-dossie/>

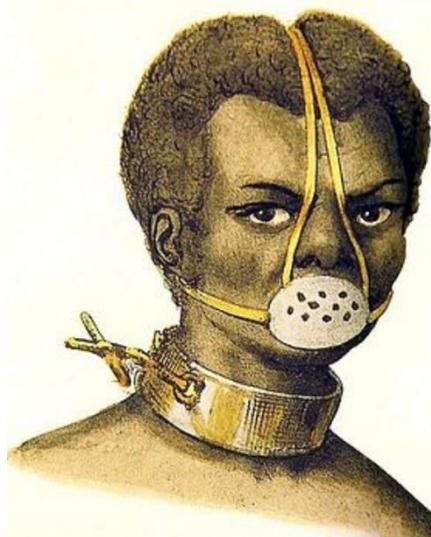
¹⁰ Atlas da Violência 2017. Ipea e FBSP. Rio de Janeiro, junho de 2017.

¹¹ Ibid.

¹² Dossiê Violência contra as mulheres. Violência e Racismo.
<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>

sociais da Cidade Tiradentes, surge para suprir a demanda de mulheres que vivenciavam situações de violência, mas com uma especificidade importante: a incorporação do debate racial como prioridade na discussão de gênero. O CDCM preocupa-se em trabalhar para a eliminação da discriminação racial e de gênero.

Nesse sentido também, o Centro recebeu o nome de “Anastácia” em referência a memória de Anastácia, mulher negra escravizada, remota ao período de 1740. Há fontes que consideram essa história um mito e outros que acreditam na real existência. Segundo a história popular, Anastácia foi vítima de estupro cometido por seu senhor e da inveja de uma senhora que a condenou ao castigo mordaz: usar a máscara de flandes sobre a boca que a impedia de falar e de se alimentar, uma das marcas do sistema escravocrata. Acredita-se que Anastácia era defensora dos cativos, e que mesmo impossibilitada de falar comunicava-se com os seus pares pelo olhar. A Casa Anastácia mantém um banner com a imagem de Anastácia na sala de recepção onde as mulheres aguardam atendimento, que frequentemente atrai a curiosidade das usuárias ao se identificarem com a imagem. A Casa tem a figura de Anastácia como símbolo de resistência às opressões sofridas pelas mulheres negras. Segue abaixo a imagem de Anastácia divulgada na Casa:



Os dados e indicadores apresentados também revelam a necessidade da atuação dos diversos serviços socioassistenciais na região, devendo a SMADS intensificar sua ação no atendimento às famílias, tendo como perspectiva o desenvolvimento local no enfrentamento das situações de fragilidades, vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais. De modo a garantir a provisão de aquisições materiais e socioeducativas aos cidadãos e cidadãs em todo o ciclo de vida em padrão de qualidade que produza condições para a reconstrução da autonomia, do

protagonismo, da equidade, da sustentabilidade, da socialização e do percurso para inclusão social e garantia de direitos.

A ação desenvolvida pelo serviço tem como pressuposto à análise e diagnóstico da realidade no território de abrangência, visto que são locais onde ocorre maior concentração de riscos e vulnerabilidades sociais, claramente visíveis nas regiões periféricas da cidade. É através deste conceito que viabilizamos a promoção do desenvolvimento social local de forma integrada com a ação de outras esferas de governo, secretarias e da sociedade civil, pois entendemos que sem a noção e, conseqüentemente, ações voltadas para a intersetorialidade não avançamos, devido à complexidade da problemática.

Diante do quadro de violência e vulnerabilidade ainda presente no território e que afeta diretamente e principalmente as mulheres, a importância do Centro de Defesa e Convivência da Mulher neste território, torna-se tácita, no intuito de garantir um acesso prioritário às mulheres em situação de violência, visando à ruptura do ciclo de violência e neste sentido, auxiliando no acesso as demais políticas públicas, mas, sobretudo propiciando um espaço também de ampliação do repertório social, cultural e político das atendidas.

4 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (no mínimo em conformidade com mencionados no item 10 desta minuta)

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO

- Fornecer espaço para acolhida, salas de atendimentos individuais específicos para cada área (social, psicológico e jurídico) e salas de atividades coletivas e comunitárias;
- Assegurar espaço adequado à escuta, proporcionando acolhida e sigilo no atendimento;
- Providenciar manutenção, quando necessária, no espaço físico, nos equipamentos e mobiliários;
- Prover a limpeza adequada e organização dos ambientes;
- Manter os ambientes para atendimento com acessibilidade;
- Manter iluminação e ventilação adequadas;
- Garantir espaço adequado para preparação dos alimentos e oferta de alimentos de qualidade e adequada às orientações técnicas de SMADS (Portaria 45/2015);

- Manter materiais necessários ao desenvolvimento do serviço, como computadores, banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Organizar o espaço com painel contendo o cronograma mensal de atividades, divulgação das atividades realizadas e informativas importantes sobre o objeto da parceria.

Parâmetros para aferição do cumprimento: fotos e/ou vídeos dos espaços físicos durante a realização das atividades; avaliação dos usuários; relatórios semestrais de atividades com fotos e/ou vídeos.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Solicitação prévia de realização de despesas que implique flexibilização acima de 25% do valor do elemento de despesa a ser flexibilizado;
- Justificar gastos imprevistos que possam surgir na execução do plano de trabalho;
- Prover a organização documental pertinente à gestão financeira e administrativa do serviço;
- Realizar pesquisa de preço para compras de bens duráveis; para as demais aquisições serão considerados os valores de mercado.

Parâmetros para aferição do cumprimento: instrumentais de controle financeiro, declarações, justificativas e apresentação de orçamentos (quando necessário).

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA:

- Afixar quadro de avisos: cronograma de atividades, horários, identificação dos profissionais e seus cargos;
- Estimular a promoção de formação técnica dos profissionais – formação continuada promovida através da organização e parcerias;
- Garantir e estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
- Garantir que a demanda prevista seja atendida, independente de eventuais afastamentos trabalhistas;
- Providenciar processo seletivo, com o acompanhamento do/a gestor/a da parceria, para o preenchimento de vagas;

- Divulgação dos processos seletivos por meio eletrônico, das vagas existentes a serem preenchidas;
- Estimular à participação das trabalhadoras em espaços de controle social ou defesa de direitos;

Parâmetros para aferição do cumprimento: fotos e/ou vídeos das formações, consulta aos meios eletrônicos (site da organização e redes sociais).

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM USUÁRIOS:

O serviço tem como característica ser um espaço de referência para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cujo principal objetivo é intervir na situação de violência vivenciada pela mulher atendida com o fim de rompê-la, mas sem ferir o seu direito à autodeterminação, e sim promovendo meios para que fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência vivenciada. Destaca-se também como foco de intervenção a prevenção de futuros atos de agressão e a promoção da interrupção do ciclo de violência, contribuindo para o enfrentamento e o combate a violência vivenciada pelas mulheres da região. Nesse sentido busca-se:

- Prestar atendimento social, psicológico e orientação jurídica;
- Contribuir para a superação da situação de violência vivenciada pelas mulheres e para a construção de um projeto de vida em que se percebam como sujeitas de direito desse processo;
- Proporcionar um espaço de reflexão sobre a condição da mulher na sociedade, discutindo questões de gênero e étnicos raciais a partir de sua própria vivência;
- Possibilitar ações que contribuam para o desenvolvimento de atividades visando à geração de renda e a economia criativa;
- Divulgar e orientar sobre os direitos das mulheres, objetivando ação educativa e preventiva garantindo o direito de inclusão social das mulheres e famílias atendidas;
- Identificar e encaminhar usuárias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda, viabilizando o acesso ao CadÚnico/PTR;
- Estimular a participação das usuárias nas atividades, bem como desenvolver processos de construção coletiva e de avaliação;

- Promover o protagonismo e participação das mulheres nos espaços de deliberações públicas;
- Promover atividades internas e externas que contemplem temáticas acerca da laicidade do Estado, questões de gênero, étnico-racial, direitos sexuais e direitos reprodutivos, política e direitos humanos;
- Estimular a participação no planejamento das atividades e na construção de normas de convivência;
- Promover o reconhecimento de território;
- Dialogar sobre a necessidade de implementações de Políticas Públicas;
- Desenvolver atividades grupais, individuais e comunitárias propiciando o crescimento pessoal e coletivo das mulheres e da comunidade do entorno;

Parâmetros para aferição do cumprimento: fotos e/ou vídeos, relatórios das atividades realizadas, listas de presença, produtos desenvolvidos, como, por exemplo, painéis, vídeos e exposição fotográfica, produtos desenvolvidos nas oficinas; consulta aos meios eletrônicos (site da organização e redes sociais).

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM FAMÍLIA:

Os Centros de Defesa e Convivência da Mulher estão articulados no “trabalho com as famílias” à medida que interfere na espiral de violência doméstica, atendendo as mulheres que procuram esse atendimento. No entanto, ressalta-se que em mais de 70% dos casos de violência doméstica contra as mulheres, os autores são familiares íntimos, tais como marido, ex-marido ou namorado, mas comumente pais e filhos. Sendo assim, o trabalho com “as famílias” deve-se prezar pela proteção e garantia da autodeterminação das usuárias, afastando-se de qualquer situação que envolve risco ou constrangimento das mesmas. Neste sentido, busca-se:

- Contribuir com desenvolvimento de atividades nos serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, dessa forma, ampliando o alcance das ações do serviço que são direcionadas às mulheres;
- Contribuir para a garantia de acesso às redes setoriais e socioassistenciais;
- Articulação com os serviços da Rede (referência e contrarreferência);
- Ações e discussões de casos com a Rede;

- Articulação com o Conselho Tutelar e demais órgãos de garantia de direitos;
- Construir com as usuárias redes de apoio, principalmente, entre familiares no qual possua vínculo, a fim de prevenir a incidência de violações de direitos;
- Desenvolver atividades e/ou encontros comunitários que tratem sobre o fenômeno da violência doméstica em parceria com outros serviços da rede socioassistencial;
- Sensibilizar e promover ações frente ao alto índice de violência praticado contra as mulheres nesta região;
- Promover atividades e ações socioculturais visando fortalecimento de vínculos.

Parâmetros para aferição do cumprimento: fotos e/ou vídeos, relatórios das atividades realizadas, listas de presença, produtos desenvolvidos, consulta aos meios eletrônicos (site da organização e redes sociais).

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM TERRITÓRIO:

Conhecer o território de abrangência do serviço é fundamental para promover ações de prevenção e, também articular meios de proteção mais efetivos para as mulheres em situação de violência, bem como atuar em parceria com os demais serviços, equipamentos e movimentos da região. Neste sentido, busca-se:

- Desenvolver ações com as usuárias e familiares que possibilitem outras vivências no território e na cidade, como acessar os bens culturais através de passeios a museus, exposições, teatro, centros culturais e de lazer;
- Fomentar no território, junto às usuárias, ações públicas para denunciar a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. Promover essas ações em articulação com outras políticas públicas, ressaltando a responsabilidade dos diversos atores políticos na defesa e promoção dos direitos das mulheres;
- Participar das reuniões da rede, tais como Rede intersetorial; Linha de Cuidados Adultos; Fórum de Saúde Mental; Rede Leste de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher;
- Realizar palestras e rodas de conversas, e outras atividades afins voltadas para a questão de gênero e combate a violência contra as mulheres em espaços públicos do território;

- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CDCM, por meio da participação em fóruns, redes etc.

Parâmetros para aferição do cumprimento: fotos e/ou vídeos, relatórios das atividades realizadas, listas de presença, produtos desenvolvidos, como, por exemplo, painéis, vídeos e exposição fotográfica; e consulta aos meios eletrônicos (site da organização e redes sociais).

5 FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A organização cumprirá as metas estabelecidas para o Centro de Defesa e Convivência da Mulher Anastácia, através de: planejamento e avaliação das atividades, que será realizado junto à equipe; proporcionando a participação de todas envolvidas: a equipe de organização formada pelas profissionais do quadro de Recursos Humanos, as beneficiárias da ação, usuárias e os parceiros do território. Visando garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS.

6 DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

A presente proposta torna público o interesse da preponderante em ofertar 100 vagas destinadas ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em operacionalização descentralizada pela Supervisão de Assistência Social de Cidade Tiradentes mediante convênio firmado com a SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com vigência até trinta e um de outubro de 2018, observado as disposições contidas na Lei Federal 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da Portaria 55/SMADS/2017 sobre a “*Política Pública de Atenções da Assistência Social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo*”.

6.1 Público Alvo

A Política Pública institui que o público usuário da PNAS (2004) é composto de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais, sexuais e diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, assim o atendimento/proteção é garantido a

todas que necessitar, sem contribuição prévia. Diante dessa premissa, nosso público alvo será o de MULHERES (cisgênero e transgênero) em situação de violência doméstica e familiar com idade a partir dos 18 anos de idade, moradoras do Distrito de Cidade Tiradentes.

6.2 Informações das instalações a serem utilizadas

O imóvel destinado para execução e gestão do objeto do referido edital mantém-se no endereço: Rua Areia de Ampulheta, nº 101- Conjunto Habitacional Castro Alves. CEP: 08474-110. Cidade Tiradentes, São Paulo – SP.

Tratar-se de uma localização central no Distrito de Cidade Tiradentes, próximo ao terminal Cidade Tiradentes de fácil acesso para as mulheres, fator fundamental considerado, com amplo acesso ao transporte público. A residência fica próxima ao Centro de Atendimento ao trabalhador (CAT); à Casa de Cultura Hip-Hop Leste; ao AMA Castro Alves; à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Claudia Bartolomazi; próximo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Cidade Tiradentes, como ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); à Biblioteca Comunitária Solano Trindade e ao Parque da Ciência, entre outros importantes serviços da rede pública e Socioassistencial do distrito.

Este imóvel conta com terreno de 120 m² e de área construída 320 m², está dividido em três pavimentos. No pavimento térreo, conta com uma garagem coberta usada como biblioteca, espaço de encontros e oficinas; uma sala de visitas utilizada como recepção; um espaço utilizado como brinquedoteca; uma sala utilizada como sala de acolhimento técnico, considerando a acessibilidade de usuárias; um banheiro; uma cozinha. No pavimento superior temos: uma sala utilizada como coordenação e administração; dois banheiros; uma sala para atendimento social; uma sala para atendimento psicológico; e uma sala para atendimento jurídico. E no último pavimento temos: um banheiro, uma área ampla coberta e uma área descoberta, ambos os espaços podem ser usados para atividades socioeducativas. A infraestrutura do local é adequada e bem distribuída, o espaço oferece boas condições de segurança e de conforto para o acolhimento das mulheres atendidas.

6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

Com as mudanças ocorridas na história da Assistência Social no Brasil podemos observar muitos avanços no que tange às diversas ações e iniciativas de atendimento à população (sujeito de Direitos) superando a cultura do favor, da benemerência e do voluntarismo. Assim a assistência social passa a operar sobre a estrutura de uma Política Pública de Estado, assegurada na Constituição Brasileira de 88, constituindo um dos tripés da Seguridade Social, regulamentada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) e na Lei Orgânica do Município de São Paulo. E preconizada como condição essencial ao desenvolvimento e a proteção social, garantida a todos que dela necessitar, sem contribuição prévia de tal proteção social, partindo de uma dimensão ética de incluir “*os invisíveis*”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato fazem parte de uma situação coletiva. Desta forma, com a implantação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) a partir do arcabouço legal fundado na Constituição Federal a assistência Social passa a se configurar como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das necessidades das pessoas usuárias e amplia espaços para o protagonismo.

A tipificação nacional de serviços socioassistenciais aprovada em 2009 por meio da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS possibilitou a padronização em âmbito nacional dos serviços da proteção social básica e especial, estabelecendo parâmetros de público alvo, funcionamento, formas de acesso, resultados esperados, impacto social das ações. Entretanto, não tipificou o **serviço específico** de atendimento as mulheres em situação de violência dentro da Política de Assistência Social.

Contudo, após um ano da aprovação e publicação da tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, em dezembro de 2010 aprova e publica a tipificação da rede socioassistencial e regulação de parceria da política de Assistência Social do município por meio das portarias 46/SMADS/2010 que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria por meio de convênios. Apenas nesta portaria consta a tipificação do CDCM, serviço que presta atendimento as mulheres em situação de violência. Neste mesmo período, publica a portaria 47/SMADS/2010 que dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios. Vale salientar que com o advento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil a SMADS aprova e publica, no ano de 2017, a portaria 55/SMADS/2017 que adapta o plano de trabalho ao MIROSC.

A violência de gênero também se constituiu ao longo da história da sociedade como “*invisível*”, banalizada e naturalizada, entretanto, trata-se de uma vicissitude da vida social, com um amplo contingente de mulheres e famílias atingidas. Porém, a sociedade civil junto ao Estado Brasileiro alcançou significativos avanços para esse segmento nas últimas décadas no que diz respeito à adesão de pactos e convenções no âmbito internacional, além de políticas públicas e lei específica de combate e erradicação da violência contra as mulheres na esfera nacional.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) no art. 3º, inciso 1º diz que o Poder Público desenvolverá políticas públicas visando à garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Declaração de Viena (1993) define que as mulheres têm necessidades específicas concernentes ao sexo e a situação desigual socioeconômica vivenciada ao longo da história da humanidade. Preconiza que o atendimento dessas necessidades faz parte dos Direitos Humanos inalienáveis, cuja universalidade não deve ser questionada, promovendo a elevação da participação igualitária e plena das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural e a extinção das discriminações de gênero como um dos “*objetivos prioritários da comunidade internacional*”.

Em consonância com a Convenção de Belém do Pará, da Organização dos Estados Americanos – OEA, da qual o Brasil é signatário, as mulheres são as beneficiárias diretas dos Centros de Defesa, consideradas como sujeitas de Direitos e não meramente como vítimas e vulneráveis, independentemente de cor, raça, etnia, situação socioeconômica, cultural e orientação sexual.

Diante disso, a Política Nacional de Assistência Social (2004) traz à noção de que a política pública deve incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange a responsabilidade política como é o caso da violência de gênero feminina. Passa ainda a classificar e organizar as ações e serviços de Assistência Social em duas categorias de atenção ao cidadão: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

Os serviços que atendem mulheres em situação de violência estão classificados na Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo desta forma definido pela PNAS (2004):

“São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e mais individualizada, e, ou, acompanhamento sistemático e monitorado” p. 39.

A PNAS (2004) prevê ainda que a construção da política pública de Assistência Social necessita levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e seu primeiro núcleo de apoio primeiro - a família. A família é definida como o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, cujos vínculos são mantidos por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade e circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero entre homens e mulheres.

A proteção social propaga a garantia, dentre outras, das seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e convívio ou vivência familiar. A segurança do convívio é relevante à medida que em meio a essa relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão da vida em comunidade cria potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e processos civilizatórios, valorizando as heterogeneidades dos grupos e a diversidade de culturas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e relações de gênero entre homens e mulheres mais justas e igualitárias.

O trabalho com famílias requer atenção especializada e individualizada, conforme define a CF de 88 em seu parágrafo 8º, art. 226: “*O Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações*”. Além disso, visa à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário em situações de violação de direitos, pois os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, ampliando a provisão de condições de equidade, autonomia e resiliência¹³ nas usuárias do serviço, bem como estimulando seu protagonismo social.

Por estas razões a vinculação das ações do CDCM por meio da referência e contra referência tanto com o CRAS, CREAS, Centros de Acolhida Especializados para Mulheres, Abrigos Sigilosos, Defensoria Pública e/ou demais serviços da rede socioassistencial diretos

¹³ Habilidade do indivíduo em superar adversidades médias e severas, como traumas de guerra e episódios sistêmicos de violência, por meio da elaboração e ressignificação dos danos advindos da adversidade sofrida.

ou operados por meio de convênios, torna-se condição necessária para o cumprimento dos objetivos do serviço e da política de assistência social, bem como do alcance das metas estabelecidas por meio do trabalho com as usuárias, famílias e territórios, enquanto importantes dimensões citadas no item quatro deste Plano de Trabalho.

Os CRAS são a porta de entrada da rede de proteção social básica da Prefeitura e têm a finalidade de promover a inclusão das famílias nas políticas públicas de Assistência Social. Os Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS vinculados a Supervisão de Assistência Social de Cidade Tiradentes, como uma unidade de referência promove e articula os serviços de média complexidade, além da referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos e política pública também é responsável por supervisionar e articular a Proteção Social de Média Complexidade, que abrange a natureza deste serviço.

Neste sentido, em relação ao protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda que entre as suas prioridades esta: o estabelecimento de fluxos e procedimentos para o acompanhamento e monitoramento, no caso dos CDCM's, das demandas trazidas pelas usuárias atendidas, tem fundamental importância, a articulação e interlocução periódica com o CRAS, assim como o CREAS na intenção de estabelecimento de fluxos.

Quanto aos programas de transferência de renda, o objetivo é estabelecer uma comunicação e encaminhamentos permanentes para o CRAS de referência, no sentido de inserir as mulheres com perfil para os PTR's, mas também para minimizar ou evitar os danos referentes a bloqueio ou a interrupção do recebimento do benefício. Do contrário, também se faz necessário, visto que as mulheres em situação de violência, atendidas no território se encontram em condição de alta vulnerabilidade e de risco social, o que configura priorização no atendimento e acompanhamento¹⁴.

Enfrentar a violência contra as mulheres requer além da percepção multidimensional do fenômeno, o investimento no desenvolvimento de políticas públicas que acelerem a redução das desigualdades entre homens e mulheres, assegurando a igualdade entre os sexos. No entanto, as desigualdades persistem e estão longe de serem superadas. As mulheres continuam ocupando lugares de menor prestígio na sociedade e a violência contra as mulheres é a expressão máxima das relações desiguais de gênero, como já mencionado no item três deste documento.

¹⁴ Tal afirmação baseia-se no entendimento do Art:19, inciso 1º do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Neste sentido é importante ressaltar, que a Lei 11.340/2006 foi um avanço no que diz respeito ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, se tornando, na ocasião, o 18º da América Latina e Caribe a contar com uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com dados parciais da extinta Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) durante os primeiros oito meses de vigência (out/2006 a maio/2007) da lei foram instaurados 32.630 inquéritos policiais, 10.450 processos criminais, 864 prisões em flagrante, 77 preventivas e mais de 5 mil medidas protetivas de urgência foram aplicadas. Em pesquisas recentes, este período de um ano de implementação da lei (2006-2007) houve um decréscimo nos índices de morte e de violência cometida contra as mulheres, voltando a aumentar nos anos seguintes. Entre os avanços que a Lei trouxe, no sentido de combater a violência doméstica e familiar contra mulher, destacamos:

- Clareza e definição dos tipos de violência doméstica e familiar contra mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral,
- Medidas protetivas, suspensão de porte de armas; penas “educativas”, obrigando o agressor a frequentar programas de reabilitação;
- Violência doméstica independe de orientação sexual;
- Criação de juizado especial de violência doméstica e familiar contra mulher com competência cível e criminal;
- Autoridade policial pode requerer ao juiz, em 48h medidas protetivas de urgência para mulher (afastamento do agressor do lar, distanciamento das vítimas, etc.).

Considerando os desafios frente aos alarmantes índices de violência contra mulher no Brasil, o governo federal por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres (criada em 2003) e em parceria com estados e municípios, no mês de agosto de 2012, lançou a campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha” considerada “resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça, além do esforço de uma efetiva implementação da Lei em questão, teve como objetivo unir e fortalecer os esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha¹⁵”.

¹⁵ Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/o-que-e-a-campanha-compromisso-e-atitude-pela-lei-maria-da-penha/>.

No mesmo ano (2012) ocorreu a CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) da Violência Doméstica no Brasil, que percorreu o país entrevistando mulheres, visitando órgãos públicos, tais como delegacias, serviços de atendimento as mulheres em situação de violência e movimentos sociais com intuito de obter o maior número de informação a respeito da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. O relatório foi entregue em agosto de 2013 que apontou uma série de recomendações aos diferentes órgãos em cada estado da federação.

De acordo com a Declaração de Viena (1993):

“A concepção dos Direitos Humanos como Direitos exclusivamente violados no espaço público, pelo Estado e seus agentes, por ação ou omissão conivente, enquanto a violência privada era questão de criminalidade comum. Reconhecendo que a violência contra a mulher infringe os Direitos Humanos de metade da humanidade e se realiza geralmente na esfera privada, muitas vezes doméstica, não sendo obra do Estado, os Direitos Humanos se tornam violáveis também por indivíduos e pela sociedade. Cabe, portanto, ao Estado e às sociedades em geral, lutar por sua eliminação, no espaço público, no local de trabalho, nas práticas tradicionais e no âmbito da família”.

A *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)* ratificada pelo Brasil em 1995 assim como a *Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW)*, ratificada pelo Brasil em 1984, rompeu a dicotomia entre público e privado, dissipando no âmbito legislativo com a naturalização e invisibilidade ao ratificarem o dever do Estado e da Sociedade em garantir Direitos no âmbito doméstico.

O conceito de violência adotado pela Convenção de Belém do Pará é amplo e abarca diferentes formas de violência contra a mulher:

- Violência doméstica: compreende, dentre outras, as violências físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais (contempladas na Lei Maria da Penha);
- Violência ocorrida na comunidade: cometida por qualquer pessoa, compreendendo, dentre outras, a violação, o abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual;
- Violência institucional: cometida pelo Estado ou seus agentes.

Entendemos que o enfrentamento deste fenômeno vai além da punição aos que praticam e perpetuam a violência. O grande desafio é colocar em prática ações para promover o empoderamento feminino, interferindo nos padrões machistas da sociedade, assegurando um atendimento qualificado e humanizado, garantindo o acesso de todas as mulheres a seus direitos nas mais variadas dimensões da vida social, resultando assim em mudanças de padrões culturais vigentes. A lei é um desses mecanismos à medida que traz em seu conteúdo principalmente a prevenção e a integralidade com as demais Políticas Públicas.

A Prefeitura de São Paulo por meio do Decreto nº 48.495 de 05/07/2007 instituiu o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, considerando o disposto no artigo 36 da Lei Maria da Penha o qual diz que os Municípios deverão promover a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes estabelecidas na referida lei. No âmbito do Município de São Paulo, quando implementado, competia à Coordenadoria da Mulher, incorporada à Secretaria Especial para Participação e Parceria que coordenaria e acompanharia a implementação de políticas públicas de interesse específico da mulher.

Em seu artigo 3º o Decreto assegura que o Programa seria implementado por meio de ações preventivas e concretas, de caráter assistencial e protetivo, direcionadas à mulher em situação de violência doméstica e familiar, compreendendo a adoção das seguintes medidas, dentre outras:

I – a criação, observada a legislação em vigor e em ação articulada com o conjunto das entidades envolvidas de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – a atuação operacional integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública;

III – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e a sociedade em geral;

IV – a capacitação específica para a identificação, acolhimento e encaminhamento dos casos de violência contra a mulher perante os servidores da Administração Direta e Autárquica do Município;

V – a realização de estudos, pesquisas, estatísticas e o levantamento de outras informações relevantes concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, visando o aprimoramento de medidas para o seu combate;

VI – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana;

VII – o destaque, nas atividades escolares em todos os níveis de ensino para os conteúdos relativos aos Direitos Humanos;

VIII – a criação de mecanismos que, respeitada a legislação em vigor, permitam o acesso prioritário para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, especialmente nos casos de risco de morte, aos programas municipais de moradia, renda, trabalho e outros.

Em 2013, com nova gestão na cidade de São Paulo, foi criada a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres que teria a tarefa de “formular, coordenar e executar políticas e diretrizes, além de atuar em programas de governo para a promoção dos direitos das mulheres, eliminando as discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, econômica e política das mulheres”.

A SMPM foi um organismo estratégico e fundamental para articular no âmbito Municipal uma agenda permanente de políticas públicas para a igualdade entre os gêneros, além de estabelecer parcerias e articular ações com outras secretarias da cidade, tendo estabelecidos alguns eixos estratégicos que organizariam suas ações, tais como: combate e enfrentamento da violência contra mulher, promoção de autonomia econômica das mulheres, participação política e controle social.

Ainda na sua fase de “implementação, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres estabeleceu parcerias com a Secretaria Municipal de Transporte, tendo em vista o combate ao assédio sexual no transporte público, dentre seus objetivos estava divulgar campanhas na TV Ônibus; com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, objetivando a criação de um grupo técnico intersecretarias com o intuito de desenvolver protocolo único de atendimento as mulheres em situação de violência nos “equipamentos de abrigo” sob-responsabilidade destas secretarias; com a Secretaria Municipal de Habitação através de protocolo de cooperação, garantir o acesso das mulheres em situação de violência ao Programa Parceria Social¹⁶; com a Secretaria Municipal de Serviços com o intuito de garantir adequação de iluminação pública, principalmente nas localidades com incidência de violência sexual contra as mulheres; e com a Secretaria Municipal de Saúde através da ação “Hora Certa” que visava realizar 90 mil exames em

¹⁶ Programa Parceria Social subsidia locação de imóveis a fim de viabilizar o acesso a moradia a pessoas em situação de vulnerabilidade.

mulheres que aguardavam atendimento, a exemplo, exames de ultrassonografia de mama, vaginal e mamografia¹⁷.

Vale ressaltar que ainda que os efeitos da violência contra a mulher sejam de longo alcance, podem emergir em diferentes sintomas, analisados em contexto mais amplos, não indicando necessariamente como causa a violência. Um desses indicadores (considerando a saúde das mulheres) pode emergir em distúrbios emocionais como: stress, dor de cabeça, dor nas costas, dor de estômago, distúrbios do sono, distúrbios alimentares, cansaço, ansiedade, aceleração de batimentos cardíacos, síndrome do pânico, depressão, pensamentos suicidas, tentativas de suicídio, drogadição e alcoolismo.

Outro indicador que pode ser refletido na sexualidade e na saúde da mulher, trazendo como consequências o não exercício dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e o adoecimento devido às dificuldades de acesso a saúde e a negociação com o companheiro no uso de preservativos, acarretando também no fenômeno da Feminização da AIDS.

No Brasil, somente dez anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 foram implementadas ações mais efetivas no campo da saúde da mulher. Entretanto, a ênfase dada foi à assistência pré-natal, parto e nascimento e não a uma agenda mais ampla, com uma visão integral do direito à saúde das mulheres. A partir de 2004, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde, atualmente vigente, reconheceu a existência de lacunas na implementação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres no que diz respeito às políticas públicas e instituiu a Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos com o objetivo de garantir os direitos das mulheres, homens e adolescentes a uma vida sexual plena e saudável. Esse conjunto de medidas por parte do Poder Público se faz necessário, pois são ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, sempre no sentido de articular ações no âmbito da política pública, garantindo de fato os direitos desta população.

Tendo em vista a articulação com a Saúde visando o atendimento e o enfrentamento a violência doméstica, em 2013 o CDCM organizou em parceria com a ONG Santa Marcelina o projeto “Jornada: Saúde da Mulher”, onde foram ministradas oficinas com profissionais da área de Saúde que fazem parte da equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitário de Saúde, Farmacêuticos, Técnicos de Farmácia, Dentistas, Técnicos de Saúde Bucal, Equipe NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, assistentes social, nutricionistas, educadores físico). As atividades foram

¹⁷ Conforme publicado em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/politicas_para_as_mulheres/parcerias/.

realizadas na Faculdade Santa Marcelina visando à capacitação da rede para o desenvolvimento de acolhida e escuta qualificado no rompimento da violência doméstica.

Os índices de violência contra as mulheres no município e na nossa região dependem de ações articuladas com e entre a rede socioassistencial e das efetivas ações de políticas públicas articuladas entre as diferentes secretarias. Neste sentido, o Centro de Defesa se mantém sintonizado com esta premissa à medida que se articula com outros serviços da rede e atenta-se em acompanhar a implementação de políticas e planos voltados para as mulheres em situação de violência. Infelizmente a interrupção das ações, políticas públicas e protocolos adotados em períodos anteriores, interferem drasticamente nas ações locais e na superação e erradicação da violência contra as mulheres no território e no município.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O Acesso das usuárias ao CDCM se dará por meio de demanda espontânea, encaminhada por CRAS e CREAS, e demais órgãos e equipamentos de garantia de direitos, conforme portaria 46/SMADS/2010.

Em relação ao controle de demanda, o Centro de Defesa possui:

- Livro de registro das usuárias o qual consta data de entrada, número de registro, o nome da usuária, encaminhamento feito pela equipe a partir de demanda apresentada e bairro onde reside;
- Lista eletrônica de registro de mulheres;
- Instrumental eletrônico próprio, formulado pelas profissionais que faz um acompanhamento (monitoramento) semanal dos atendimentos, retornos técnicos, oficinas realizadas, grupo social e psicológico e demais atividades.
- Além do controle diário por meio das listas de presença de oficinas e demais atividades;

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas

A metodologia desenvolvida no trabalho do Centro de Defesa, dentre outros documentos, se pauta principalmente pela *Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência da Mulher em Situação de Violência*, formulada em 2006 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, considerando a ausência de normativas para os Centros de Defesa na Cidade de São Paulo.

As profissionais que compõem o quadro técnico e de gestão do serviço são capacitadas para o atendimento à mulher em situação de violência, tendo suporte teórico para condução das ações práticas, dentro de uma perspectiva aprofundada sobre desigualdade de gênero. Desta forma, é possível estabelecer posicionamentos frente às realidades, geralmente, apresentadas e assim garantir a qualidade de atendimento às mulheres.

O suporte teórico na perspectiva de desigualdade de gênero entre homens e mulheres se perpassa no atendimento técnico, para que a mulher em situação de violência passe, gradativamente, a compreender as determinações sociais que se constroem para legitimar a violência. Esse processo visa conduzir as mulheres no combate à violência em conjunto, na compreensão de que este é um fenômeno social e não individual o que contribui no rompimento do processo de culpabilização vivenciado entre as mulheres em situação de violência.

Além dos atendimentos individuais são realizados atendimentos com grupo de mulheres trabalhando conteúdos referentes à cidadania, desigualdade, discriminação na perspectiva de gênero e contribuindo para a formação de vínculos e troca de experiências entre elas.

A equipe desenvolverá também intervenções na rede socioassistencial da região levando a perspectiva de gênero para alcançar o apoio da comunidade ao combate à violência contra a mulher. Oferecerá orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a rede de atendimento a disposição, bem como prestar serviço psicológico, social e jurídico, individuais ou em grupo.

Metodologicamente, o atendimento é realizado compreendendo quatro fases:

- 1ª fase: Acolhimento e informações gerais;
- 2ª fase: orientação, diagnóstico inicial e encaminhamentos;
- 3ª fase: diagnóstico aprofundado e atendimento sistemático;
- 4ª fase: monitoramento do atendimento e encerramento;

Os objetivos do atendimento são pautados em:

- Estabelecer uma relação de confiança e credibilidade da mulher com o serviço, ouvir o seu relato de forma qualificada, respeitosa e não julgadora;
- Informar à mulher em situação de violência sobre seus direitos quanto ao atendimento no Centro de Defesa;

- Elaborar um diagnóstico preliminar do risco para a vida e saúde da mulher atendida e de suas necessidades específicas;
- Apresentar opções de atendimento e encaminhamento, além de discuti-los com a mulher atendida e com a equipe, caso necessário;
- Explicar os próximos procedimentos e encaminhamentos para a implementação do plano personalizado de atendimento;
- Esclarecer quaisquer dúvidas remanescentes;
- Encaminhar a mulher para a rede de atendimento externa e interna.

No registro do atendimento são coletados dados como:

- Data, horário e o local do atendimento;
- Histórico inicial do atendimento;
- Resumo do relato;
- Preocupações emocionais e físicas atuais da mulher atendida;
- Impactos da violência para a mulher atendida;
- Relatos de contato prévio com a polícia e com serviços especializados no atendimento a vítimas de violência sexual, dependendo da especificidade do caso;
- Questões da mulher atendida em relação a sua segurança;
- Avaliação do grau de risco à integridade física e psicológica por parte da equipe que a acompanha;
- Monitoramento de acompanhamento dos encaminhamentos (referência e contra-referência);
- Questões relacionadas aos filhos a ser consideradas;
- Outras questões relevantes.

Acolhimento:

O acolhimento inicial é realizado pela equipe como um todo, sendo a orientadora socioeducativa uma função privilegiada para este momento, pois oferece a mulher informações gerais sobre o serviço, verifica o interesse em iniciar o atendimento após registrar alguns dados gerais e encaminha o caso para uma das técnicas da equipe. Esta deverá informar os propósitos da entrevista, assegurar o sigilo e a privacidade do atendimento, ouvir a situação apresentada, registrar as necessidades pessoais e sociais da usuária e providenciar os devidos encaminhamentos. No caso de violência sexual recente (ocorrida no período de 72

horas anteriores), encaminharemos imediatamente e emergencialmente a mulher aos serviços de saúde competente, conforme Norma Técnica Federal para o atendimento dos agravos resultantes da violência sexual.

Sobre os atendimentos Técnicos:

Atendimento Psicológico: O atendimento consiste em uma abordagem psicossocial individual, com o objetivo de resgatar a autoestima da mulher e o seu fortalecimento de modo a refletir e desconstruir a ideia de possíveis sintomas decorrentes de patologias, mas que em suma se tratam de situações decorrentes da violência vivenciada por elas; promover paradigmas possibilitando à mulher internalizar o conceito de que a violência é inaceitável e insustentável em qualquer tipo de relacionamento, por mais frequente no padrão do tecido social ao qual pertence; facilitar a mulher atendida à aquisição de técnicas de contra controle, fornecendo instrumentos para assumir o controle da situação, saindo do papel de vítima passiva para técnicas e estratégias de proteção e segurança pessoal. Técnicas de relaxamento e controle do estresse, de resolução dos conflitos e de assertividade integram o atendimento psicossocial.

Atendimento Social: Consiste no atendimento realizado por assistente social com o objetivo de contribuir para a compreensão das relações de gênero e a violência contra mulher, decorrente desta construção social, além de fornecer orientações às mulheres atendidas sobre os programas de transferência de recursos, aos quais ela e seus dependentes tenham direito.

Orientação Jurídica: Consiste em atendimento individualizado com objetivo de oferecer orientação nas áreas de direito cível e de família, bem como a respeito dos instrumentos jurídicos previstos na Lei Maria da Penha, acompanhamento processual e atividades em educação em direitos.

Aconselhamento em momentos de crise: A violência se constitui em momentos de crise para a vítima, a qual pode temer por sua vida, entrar em choque, negação, descrença, amortecimento e medo. Cabe ao Centro de Defesa uma resposta eficaz a essa demanda evitando ou minimizando um efeito traumático mais agudo.

Atividades de prevenção: A prevenção é um dos elementos essenciais para a desestruturação de preconceitos fundamentados na discriminação e na violência contra a mulher, contextualizando a população local sobre aspectos macros e micros, além da divulgação permanente do serviço. A prevenção ocorre de diversas formas: oficinas, palestras, grupo de multiplicadoras, panfletagem, atividades lúdicas, contatos permanentes com a mídia e a

sociedade, envolvendo toda a sociedade na busca de soluções para eliminar a violência contra as mulheres.

Grupos coletivos: Os grupos têm a intenção de discutir coletivamente com as mulheres e comunidade o fenômeno da violência de gênero e a perversa dinâmica da violência doméstica e familiar contra as mulheres, com objetivo de reconhecer a violência como um fenômeno sociocultural, baseado na desigualdade de gênero, compartilhando reflexões e modos de enfrentar coletivamente essa problemática. Neste sentido, o Centro de Defesa internamente realiza:

- **Grupo Psicossocial:** Grupo mediado por Psicóloga voltado às mulheres que já passaram por atendimento breve individual no serviço e se encontram em condições de compartilhar experiências e reflexões sobre a vivência de cada uma em relação às violências sofridas, visando à compreensão e/ou elaboração do trauma, de modo que estas possam falar sobre as dores, sentimentos e criar um espaço de fortalecimento emocional.
- **Grupo Social:** Grupo mediado por Assistente Social tem o intuito de contribuir para a compreensão das relações de gênero, sua construção social no mundo e seus aspectos socioculturais e religiosos. Como se constituiu socialmente os “papéis” homem e mulher, fato que reforça a desigualdade entre os sexos, ampliando dessa forma a reflexão sobre as representações de poder.
- **Diálogo Lélia Gonzáles:** Grupo mediado pela equipe técnica e gerencia do CDCM ou por convidada de acordo com a temática programada, tem intuito de discutir, planejar e prover espaço de participação e construção coletiva entre as mulheres usuárias do serviço e do território, profissionais do CDCM, trabalhadoras da rede sociassistencial e outras no intuito de ampliar reflexões conjuntas em torno dos direitos das mulheres e do enfrentamento da violência contra as mulheres no território.
- **Espaço de encontro:** A atividade tem como objetivo propiciar um espaço de conversa, troca de ideias e reflexões sobre a experiência de cada uma em relação a ser mulher na sociedade em que vivem, visando melhor fortalecimento da identidade, das relações humanas e na construção de redes de apoio social.

Qualificação das Profissionais:

A formação e aperfeiçoamento dos Recursos Humanos estão previstas nas atividades da equipe. Assim, o Centro vem executando processos de formação e qualificação profissional

permanentes em parceria com a rede de atendimento à mulher, tanto nas instâncias Governamentais como Não Governamentais. Embora o serviço ainda não tenha previstas as horas técnicas, a Organização busca parceria para realizar processos de formação e supervisão específica para este serviço, além de incentivar as trabalhadoras a frequente capacitação e participação em cursos e demais atividades formativas.

Participação da equipe interdisciplinar:

O Objetivo é que as profissionais se coordenem sem confusões de papéis, se articulando entre si e afastando as tensões das diferenças decorrentes das especificidades de cada profissional. As intervenções ocorrem simultaneamente e há diversificações aos diferentes campos e não a adição de resultados de várias relações e técnicas complementares, se sucedendo num efeito sinérgico do trabalho. As reuniões de equipe ocorrem semanalmente, objetivando um trabalho mais eficaz, maior satisfação da equipe, produção de resultados mais humanizados e empoderador a atendida, discussão de atribuições, funções, responsabilidade e grau de autonomia dos profissionais e dos procedimentos de trabalho estabelecidos, dentre outros.

Dos direitos das usuárias:

De acordo com o art. 3º da Lei Maria da Penha é assegurada às mulheres através do Poder Público, da Sociedade e da Família as condições para o exercício efetivo do direito à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. O Centro de Defesa também assume o presente compromisso através deste serviço conveniado com o município.

As mulheres não precisam ser atendidas mediante provas da situação a que foram submetidas; aos profissionais cabe ouvi-las, acreditando no seu relato e trabalhar conforme as demandas trazidas sem preconceito. O plano de intervenção, elaborado pelo serviço deve levar em conta a participação das usuárias e suas escolhas devem ser respeitadas. As intervenções devem considerar as necessidades de cada mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da mulher atendida e do agressor, tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras. O grau de risco deve ser diagnosticado e considerado para determinar a intensidade da intervenção.

As questões que se referem à segurança devem ser a principal prioridade, devendo ser a estratégia de intervenção pautada pelo sigilo e busca do equilíbrio entre a intervenção institucional padronizada e a necessidade de respostas individuais, assim podendo responder a demanda da mulher e promover sua autonomia.

Vale destacar que o desligamento do Centro de Defesa só se dará quando for verificados a superação da situação de violência e o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação da mulher, para isso se constitui necessário o monitoramento e acompanhamento semanal da situação.

Considerando o *Decreto Lei n.º 43698/2003* que “dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo” em seu artigo 23 e as demais leis pertinentes, detalhamos mais especificamente os Direitos das usuárias, vamos a eles:

- Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
- Direito a informação, enquanto direito e dever primário do cidadão, sobretudo aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas;
- Direito ao protagonismo e manifestação de seus interesses;
- Direito à oferta qualificada de serviço;
- Direito de convivência familiar e comunitária;
- Escuta qualificada;
- Não sofrer discriminação e ser identificada pelo nome social (Decreto 8.727 de abril de 2016)
- Orientação individual e grupal;
- Ter respeitada sua intimidade na aplicação de questionários de pesquisas;
- Oferta de acolhida, apoio, atendimento psicológico e defesa de direitos em situação de abusos e violência;
- Orientação e encaminhamentos;
- Oferta de articulação com serviços locais, distritais, regionais e municipais;
- Oferta de orientação e encaminhamento dos procedimentos oficiais para a obtenção de documentos pessoais;

- Consulta a qualquer momento e conhecimento de todas as informações relativas à sua pessoa, fornecidas de maneira clara e transparente;
- Obter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do trabalhador social e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- Recusar-se às orientações que não estejam previstas no respectivo plano de trabalho ou que representem violações a seus valores pessoais ou às quais faça objeção de consciência;
- Obtenção de informações referentes à programação, recursos e utilização de verbas públicas aplicadas no convênio;
- Avaliação do serviço recebido, em local apropriado para expressar sua opinião.

Abaixo, segue tabela com atividades realizadas em sintonia com a metodologia a ser desenvolvida neste serviço e as metas e dimensões apresentadas neste Plano de Trabalho.

Cronograma de Execução da Proposta de Trabalho:

Atividades permanentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Dias da semana	Período
Atendimentos técnicos													Todos os dias	Manhã e tarde
Reuniões de Equipe													Semanal – todas às quartas feiras	Manhã
Discussões de caso													Semanal – todas às quartas feiras	Tarde
Planejamento													Semestral	Manhã ou tarde
Grupo Psicossocial													Mensal	Tarde
Grupo Social													Mensal	Tarde
Espaço de encontro													Mensal	Tarde
Ações de Mobilização no Bairro (Panfletagens e ações de rua)													Semestral	A definir

Participação na Rede Intersetorial de Cidade Tiradentes																			Todas as segundas, terças e feiras do mês	Manhã
Participação na reunião Linha de cuidados Adulto e AD.																			Mensal	Manhã ou tarde
Fórum de Saúde Mental																			Bimestral	Manhã ou tarde
Reuniões de coordenação AVIB																			Mensal	Manhã ou tarde
Prestação de Contas UPC/Gerente de Parceria																			Mensal	A definir
Supervisão Coletiva SAS/CT																			Bimestral	Tarde
Supervisão Técnica																			A definir	A definir
Compra de alimentos																			Mensal	Manhã ou tarde
Compras de material pedagógico e insumos de oficinas																			Mensal	Manhã ou tarde
Organização e limpeza do ambiente.																			Diário	Diário

6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O monitoramento e avaliação será realizado de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social do COMAS/SP, conselhos municipais específicos e demais órgãos competentes da administração pública. Para os resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço, utilizaremos os padrões, instrumentais e procedimentos previstos nas portarias 55/SMADS/2017, 46/SMADS/2010, 47/SMADS/2010, suas respectivas

alterações e outras referências normativas e legislativas vinculadas ao objeto deste edital, bem como instrumentais e procedimentos de monitoramento e avaliação internos da Organização.

Os instrumentais e procedimentos estabelecidos segundo as portarias citadas são para monitoramento, avaliação e metas relativas ao serviço. Seguem abaixo:

- 1) Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES;
- 2) Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP Mensal;
- 3) Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP Trimestral;
- 4) Descrição Mensal de Despesas – DESP;
- 5) Grade de Atividades Semestral – GRAS;
- (6) Controle de frequência mensal das usuárias do CDCM;
- (7) Acompanhamento de um servidor, o Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- (8) Apresentação da Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN, Mensal;
- (9) Ajuste Financeiro Mensal através da conciliação bancária;
- (10) Realizar a prestação de contas Mensal na plataforma Eletrônica CENTS;
- (11) Realizar a prestação de contas Parcial e Final conforme previsto no Artigo 106 a 110 da portaria 55/SMADS/2017;
- 12) Supervisão Coletiva;

Sobre o Padrão de qualidade, o SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento e indicadores de avaliação. A padronização dos Centros de Defesa, utilizando como instrumentos à portaria 46 e 47/SMADS/2010 e a Norma Técnica de Uniformização dos CRM's da SPM refletem a garantia da qualidade do serviço estabelecendo em âmbito nacional e municipal diretrizes, atribuições e padrões gerais de funcionamento desse equipamento.

Além disso, os Centros de Defesa deverão prestar acolhimento permanente às mulheres que necessitam de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede, instituindo procedimentos de referência. O equipamento possui uma pasta de recursos diversos que inclui serviços tanto para a mulher atendida como para os familiares; contém dados cadastrais dos equipamentos, bem como o horário de funcionamento, procedimentos para atendimento e pessoa de referência. Fazendo-se necessário periodicamente um diagnóstico dos serviços e equipamento

disponíveis, integrante da rede de atendimento, para um eficaz encaminhamento, pois o não encaminhamento correto pode causar revitimização da mulher atendida.

O Observatório de Políticas Sociais da SMADS, alimentado por este serviço através de instrumentais demandados por esta secretaria, objetiva efetivar os princípios organizativos do SUAS e tem por referência os níveis de monitoramento previstos pela NOB (2005). Além disso, deve exercer permanente vigilância socioassistencial, avaliando os serviços, programas e projetos que constituem a política de Assistência Social na Cidade de São Paulo. O referido Sistema de Vigilância socioassistencial da SMADS é integrado com os de outras Secretarias Municipais, fornecendo ao gestor municipal da assistência social a identificação dos territórios de incidência de riscos, suas características e dimensões que vulnerabilizam os cidadãos, neste caso, a produção de dados advindos deste serviço torna-se fundamental.

A avaliação será realizada trimestralmente pautando-se nos indicadores abaixo relacionados, respeitando as sugestões das usuárias, dos agentes do CREAS, SAS e SMADS.

- Frequência de atendimentos;
- Frequência de atividades em grupo;
- Frequência de palestras e/ou seminários;
- Frequência de atendimento em oficinas;
- Desfecho final dos casos;
- Inclusão em programas sociais, educativos, de saúde e outros;
- Qualidade dos serviços prestados (acolhimento, convivência, provisão, defesa, equidade);
- Resgate da autoestima;
- Reconstrução de vínculos familiares mais solidários e resilientes;
- Potencialização da criatividade das usuárias;
- Reconstrução da empregabilidade;
- Participação em outros eventos sociais e conquista da cidadania;
- Análise da aplicabilidade nos encaminhamentos da referência e contra referência;
- Atualização do Banco de Dados de Usuárias.

6.7 Demonstração da metodologia do trabalho social com famílias.

De acordo com a NOB - Norma de Operação Básica/SUAS (2005) reconhecer a matricialidade sócio familiar não restringe as responsabilidades Públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade. Exige sim que a família deve ser apoiada e tenha acesso e condições de responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus membros, a exemplo, o caso da mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar.

Entretanto, o grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar suas funções básicas. Esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, dentre outros fatores, inclusive os globais e externos que também influenciam a família. Além disso, a PNAS preconiza que o trabalho com famílias deve observar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o modelo único baseado na família nuclear.

Assim, as formas de atenção e/ou de intervenção no grupo familiar precisam levar em conta sua singularidade, seus recursos simbólicos e afetivos, sua vulnerabilidade no contexto social e a totalidade. As situações de risco das mulheres também demandam intervenções em problemas específicos e abrangentes, pois pertencem a uma totalidade.

Contudo, este conceito não significa de maneira alguma um retorno à visão tradicional, pelo contrário, considera a família como uma instituição em constante transformação, além disso, a ética de atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social. A família, independente dos formatos ou modelos assumidos é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, porém se constitui num espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e desigualdades. Nesse sentido, se faz necessário desencadear estratégias de atenção sócio familiar junto aos parceiros da rede socioassistencial, percebendo qual o papel que a mulher ocupa em seu interior, no sentido de fortalecê-la para sua auto-organização e conquista de autonomia.

A ação estratégica da SMADS, de acordo com o Plano Municipal Plurianual da Assistência Social / 2006-2008 foi de articular e integrar a rede de serviços existentes aos Programas Estratégicos da SMADS: Ação Família – Viver em Comunidade e São Paulo Protege. Nesse sentido fazia necessário à construção, aprimoramento e maior institucionalização de procedimentos e ações conjuntas entre serviços e instituições Governamentais e Não Governamentais que prestariam atendimento, realizariam a identificação e encaminhamento de casos. A visão integrada que inclui prevenção identificação para encaminhamento-atendimento adequado é fundamental.

O Programa Ação Família era dividido em três dimensões: Vida em Família - utilizando técnicas de intervenções voltadas ao fortalecimento das relações, dos laços e dos vínculos familiares e sociais, além da ampliação do capital humano; Família na Comunidade - essa dimensão utilizava estratégias para fortalecer as relações entre os membros da

comunidade e a constituição de redes de apoio e empreendimentos colaborativos; Vida de Direitos e Deveres - Considerando que famílias fortalecidas em suas relações domésticas e comunitárias estão mais bem preparadas para desfrutar de seus direitos básicos. Em 2010 com publicação das portarias 46 e 47 da SMADS, o Programa Ação Família passou a ser serviço Instituído como Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF tornando-se política pública permanente.

Os Centros de Defesa e Convivência da Mulher estão articulados com essas dimensões à medida que intervêm a partir dos encaminhamentos da rede socioassistencial e de procura das próprias mulheres, no ciclo de violência doméstica e familiar contra elas. Proporcionando espaço de convivência por meio de oficinas preventivas, tais como: violência contra a mulher, geração de renda, ginástica e saúde corporal, sexualidade, saúde sexual e reprodutiva, além de promover oportunamente o protagonismo social através de participação em órgãos deliberativos. A dimensão Vida de Direitos e Deveres é exercida à medida que a mulher com seus direitos violados é inserida no serviço e percebe-se como detentora destes direitos. Salienta-se que o quadro de ações desenvolvidas no serviço consta as atividades e ações que se articulam com a dimensão do Trabalho com as Famílias, no item 10 de Plano de Trabalho.

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas, no âmbito territorial.

Na Declaração de Viena esta preconizado que o enfrentamento a violência contra a mulher decorre “... *por meio de medidas legislativas, ações nacionais e cooperação internacional nas áreas do desenvolvimento econômico e social, da educação, da maternidade segura e assistência à saúde*”.

Com isso, percebemos que as redes sociais ampliam o conceito de proteção social e criam centros de influência para além do Estado, proporcionando maior cobertura e capilaridade territorial dos serviços socioassistenciais, criando condições para o real enfrentamento da exclusão social, visto que as desigualdades de gênero são um dos fatores estruturantes da exclusão social.

Para o estabelecimento e fortalecimento da rede social local o Centro de Defesa apontou a necessidade da ampla divulgação junto aos serviços. Para tanto, a estratégia consiste em visitas institucionais permanentemente de acordo com o calendário de divulgação. Além disso, essa ação contempla um dos princípios da PNAS (2004) consoante ao disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º “*Divulgação ampla dos benefícios, serviços,*

programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão”.

A atuação se baseia na articulação de uma rede de serviços locais, municipais e estaduais de acordo com as demandas apresentadas pelas usuárias no serviço. Para tanto, desenvolvemos estratégias de integração e complementaridade entre serviços. Destacamos algumas das principais redes de atuação: Rede de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher da Zona Leste de São Paulo, Rede Intersetorial de Cidade Tiradentes, Fórum de Saúde Mental, Encontros das Redes da cidade de São Paulo, Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo e Linha de Cuidados (discussão de casos junto à saúde e rede socioassistencial).

A participação deste serviço nas redes geram também planos de ações de prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres, através de supervisões, seminários, formações, manifestos, pesquisas, treinamentos, desenvolvimento de mecanismos de comunicação de informações entre os profissionais da rede, criação de protocolos, fluxo, guias de atendimento, dentre outros.

Cabe ressaltar que com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2003) o conceito de Rede de Enfrentamento foi ampliado, considerando a revogação da Lei Maria da Penha, que imprime sobre o Estado a responsabilidade de criar e ampliar serviços de atendimento às mulheres em situação de violência. Neste sentido o documento do governo federal, difere rede de atendimento e enfrentamento e propõe diretrizes de funcionamento, levando em conta o Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulher, no qual o estado de São Paulo é signatário:

“O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres que a SPM define, diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento

adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros”. (Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulher, P.7-8).

Neste sentido, a atuação local e a participação na rede de enfrentamento são fundamentais, porque se articula com diferentes órgãos e atores, a fim de combater e prevenir a violência contra a mulher, como é o caso da Rede Leste.

Entendemos também que o conhecimento da existência e área de abrangência de serviços, programas, projetos, seus objetivos, público alvo, bem como a clareza das potencialidades, limites e dinâmica do território, constituem condição imprescindível para o desenvolvimento de boas parcerias, realização de encaminhamentos adequados, realização de atendimentos e orientações com qualidade às pessoas usuárias dos serviços e a população em geral, intervenções para melhorias no/do território, entre outros.

Elencamos abaixo relação de serviços por políticas sociais, segundo dados da Prefeitura Municipal de São Paulo:

Assistência Social (referência maio/2017)

Proteção social básica:

1 CRAS

11 SCFV – Centro para crianças e adolescentes - CCA (6 a 14 anos e 11 meses)

2 SCFV – Centro para juventude – CJ (15 a 17 anos e 11 meses)

2 SCFV – Núcleo de convivência para idosos – NCI

2 Serviços de Assistência Social à família e Proteção Social Básica no Domicílio –

SASF

Previsão e/ou em implantação de novos serviços.

Proteção social especial:

1 CREAS

1 CDCM – Centros de Defesa e Convivência da Mulher

1 Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

2 Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE

- 1 Centro de Acolhida para população para população em situação de rua - CA
- 1 Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICAS
- 1 Serviço Especial de Abordagem Social.

Total de 26 serviços, considerando dois da administração direta, sendo um CRAS e um CREAS e 24 serviços da rede conveniada com organizações sociais. Existe a previsão e/ou em implantação de novos serviços.

Saúde:

- 2 Hospitais
- 12 UBS – Unidades Básicas de Saúde
- 2 AMA's
- 1 CAPS Adulto
- 1 Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA DST/AIDS,
- 1 Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva
- 1 CEO/ NIR Cidade Tiradentes

Esporte, lazer e recreação: 4 clubes da cidade e 1 centro esportivo.

Conselho Tutelar: 2 unidades, sendo uma no distrito de Cidade Tiradentes I e Cidade Tiradentes II.

Cultura:

- Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes;
- Casa de Cultura de Hip-hop leste;
- Biblioteca Maria Firmina dos Reis - temática em Direitos Humanos e Biblioteca Comunitária Solano Trindade;
- Telecentros -03

Grupos Culturais e de Direitos Humanos

- Centro Cultural Arte em Construção “Pombas Urbanas”
- Coletivo Cultural Força Ativa.
- Centro de Referência e Promoção da Igualdade Racial – CRPIR. Funcionamento de junho a dezembro de 2016.

Educação:

- CEI's INDIRETAS;
- CEI's DIRETAS;
- EMEI's;
- EMEF's I E II;

UNICEÚ's;

Escola Técnica;

FATEC

MOVA

Rede Estadual de Educação de nível básico I e II, médio.

Cabe ressaltar ainda que a metodologia de participação das profissionais do serviço nos espaços de controle social e acompanhamento das políticas públicas se dão de maneira democrática e participativa entre a equipe, considerando rodízios anuais de participação e incidência nas principais redes já citadas acima. Relembramos também que a atuação no território também se dá por meio de parcerias e projetos por diferentes órgãos e diferentes políticas públicas, vale citar:

O Projeto Instruir na área da saúde que foi um projeto piloto iniciado na Cidade Tiradentes com o objetivo de trabalhar a Prevenção da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a Estratégia de Saúde da Família, ocorreu no território no ano de 2015, sendo uma iniciativa do Ministério Público, por meio do GEVID – Grupo de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra Mulher em parceria com a Supervisão de Saúde e de Assistência Social. A Casa Anastácia realizou palestras para as/os profissionais da equipe de Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde com o objetivo de contribuir para a efetivação da Lei Maria da Penha e o acesso às mulheres em situação de violência à rede de atendimento. Através das rodas de conversa nas UBS's com Estratégia da Família foi possível aproximar dos profissionais, promovendo discussões de casos, estabelecimento de fluxos e principalmente discutir questões relativas às especificidades da espiral da violência doméstica e familiar contra mulher. A partir do projeto as agentes de saúde se tornaram multiplicadoras e entregaram às mulheres a cartilha “Mulher Vire a Página”. Para saber mais sobre o projeto no distrito de Cidade Tiradentes ver o documentário *“Enfrentamento da Violência Doméstica pela Estratégia de Saúde da Família”¹⁸*

O êxito do projeto proporcionou o desenvolvimento do mesmo em outras regiões, como exemplo em Guaianases/Lajeado em 2016. E, também, a aprovação da Lei 16.823/2018¹⁹ que institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da família. Com a efetiva aplicação da Lei as equipes dos programas de saúde da

¹⁸ <https://www.youtube.com/watch?v=QSQekx-xY-8&t=9s>

¹⁹ <http://www.sinesp.org.br/index.php/179-saiu-no-doc/5234-lei-n-16-823-de-06-02-2018-institui-o-projeto-de-prevencao-da-violencia-domestica-com-a-estrategia-de-saude-da-familia>

família serão capacitadas para acolher e diagnosticar casos de agressão contra as mulheres em suas casas.

Além da Saúde o CDCM, também, desenvolve atividades com outras políticas públicas no distrito como Educação e Cultura. Realizamos oficinas de prevenção à discriminação de gênero e racial com jovens dos Programas Jovens Urbanos, Centro de Criança e Adolescentes, Centro de Juventude e nas escolas. Através dessas parcerias realizamos Saraus com a temática de gênero entre mulheres atendidas e jovens participantes das oficinas.

Em dezembro de 2017 se inaugura a exposição “Marias da Cidade Tiradentes”, esta exposição é fruto de uma parceria com a Casa Anastácia e o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Por meio das imagens, textos e depoimentos reunidos, o público é convidado a que vejam e escutem algumas das mulheres atendidas na Casa Anastácia, cujas histórias foram marcadas pela violência, mas também pela força de seguir vivas, sorrindo, amando e criando. Por detrás dos tecidos ou escutando o trecho de um depoimento não somos capazes de identificar com precisão cada mulher, é porque essas narrativas são tão profundamente singulares quanto universais. A potência e a beleza das trajetórias retratadas servem de inspiração para construir uma sociedade na qual meninas e mulheres possam viver e amar em liberdade. Segue abaixo trecho de um dos poemas produzido pelas usuárias da Casa Anastácia e exposto na exposição que se tornou permanente:

“Aqui na Casa Anastácia reformam-se sonhos, remendam-se corações, alinham-se otimismo, costuram-se desilusões, borda-se carinho, pregam-se esperanças, confecciona-se amor, pesponta-se ternura, remodelam-se almas, aceitam-se encomendas”. (Usuária do CDCM Anastácia)

O quadro a seguir apresenta a vinculação da ação com a rede socioassistencial:

Quem?	Como?
Abrigos sigilosos	Encaminhamento da mulher e seus dependentes no caso de risco de vida.
Centros de Acolhida e demais serviços de acolhimento	Encaminhamento da mulher e seus dependentes



Conselhos Tutelares	Acolhimento de caso / Encaminhamento se houver envolvimento de criança e adolescente.
Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes/ Instituto Arte em Construção/ Biblioteca Comunitária Solano Trindade	Ações conjuntas, sessão de espaço e divulgação.
Diretoria Regional de Educação	Seminários / Eventual acolhimento de caso das unidades de educação / Palestras preventivas.
Supervisão de Saúde	Acolhimento de caso / Encaminhamento / Reuniões / Notificação Compulsória / Redes.
CRAS	Encaminhamentos diversos, referência e contra-referência, reuniões, reuniões, acompanhamento institucional e discussões de casos;
CREAS	Encaminhamentos diversos, referência e contra-referência, reuniões, prestação de contas, apoio, reuniões, acompanhamento institucional, parceria e discussões de casos;
Delegacias de Defesa da Mulher	Acolhimento de caso / Encaminhamento / Reuniões / Rede e Eventos.
Delegacias de Polícia	Acolhimento de caso / Encaminhamento / Rede / Eventos e Reuniões.
Defensoria Pública	Encaminhamento, principalmente, nos casos de pensão alimentícia/ acompanhamento de processos e eventos.
GT Frente Mulher	Construção da Norma sobre os Centros de Defesa e convivência da Mulher e dos Abrigos Sigilosos de São Paulo.
Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Instância superior de julgamento do crime e questões civis e de família.
Guarda Civil Metropolitana	Eventual, se necessário (segurança) e apoio.
Hospitais	Encaminhamento / Acolhimento de caso / Notificação Compulsória.
Central de Atendimento à Mulher	Contra referência / Apoio institucional.

(Ligue 180)	
Movimentos de Mulheres	Acolhimento de caso / Reuniões / Ações conjuntas.
SASF- Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio	Acolhimento de caso / Encaminhamento / Formação / Palestra de prevenção.
Polícia Militar	Eventual, se necessário (segurança).
Postos de Saúde (UBS)	Acolhimento de caso / Encaminhamento / Palestras preventivas / Discussão de Casos.
Procuradoria Geral da Justiça	Encaminhamento.
Instituto Médico Legal	Encaminhamento para exame.
Serviços de Saúde Mental	Encaminhamento / Acompanhamento / Parceria, Discussões de casos.
Subprefeituras	Reuniões / Negociação / Parceria local, etc.

6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de licitação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades.

Cargo	Formação/Nível de escolaridade	Carga Horária Semanal	Quantidade	Competências e Habilidades	Atribuições
Gerente de Serviço I	Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	40h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia	40h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	30h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2

Advogada	Nível Superior em Direito	20h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Orientadora Socioeducativa	Nível Médio	40h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Agente Operacional	Nível Fundamental	40h	1	Item 6.9.1	Item 6.9.2
Oficineiras	Nível de ensino médio, técnico ou superior.	32h	De acordo com a programação estabelecida	Item 6.9.1	Item 6.9.2

6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades e atribuições e competências.

Em relação às competências e habilidades listadas abaixo, estão em construção e devem ser em maior ou menor grau de profundidade de acordo com os cargos e atribuições a serem desenvolvidas.

- 1) Ter compreensão do contexto sócio-histórico em que situa sua intervenção;
- 2) Domínio do conjunto de leis e normativas que passaram a vigorar a partir da Constituição Federal e particularmente após o SUAS;
- 3) Conhecimento dos direitos específicos, expressos nos respectivos aportes legais, relativos principalmente às mulheres em situação de violência, mas também a população idosa, pessoa com deficiência, população LGBT, entre outras;
- 4) Conhecimento das concepções que fundamentam a respectiva prática técnico profissional, considerando os Direitos Humanos das Mulheres;
- 5) Conhecimentos e habilidades que permitam identificar e respeitar as diversidades de raça/etnia, religião, gênero, orientação sexual, dos ciclos de vida, bem como os costumes e tradições, particularmente das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outras).
- 6) Domínio das técnicas de construção participativa de procedimentos de atendimento;

- 7) Compreensão crítica sobre os processos sociais de sua produção e reprodução na sociedade brasileira, produzindo as vulnerabilidades e riscos sociais que se conformam às transformações sociais, políticas e econômicas.
- 8) Capacidade de analisar criticamente o cotidiano de vida das pessoas usuárias/família e suas representações sobre as vulnerabilidades e riscos vivenciados em seu contexto sociocultural e econômico.
- 9) Capacidade de compreender a estrutura, funcionamento, dinâmica e responsabilidades desempenhadas pelas diferentes organizações que compõem a rede socioassistencial e intersetorial.
- 10) Capacidade e habilidade de construir estratégias de participação das mulheres nos serviços, tanto nos processos de diagnósticos como no planejamento e avaliação, levando em consideração a realidade local, as particularidades políticas, econômicas, sociais e culturais do território.
- 11) Elaborar estratégias de atendimento que contribuam para a (re) significação ou elaboração de novos projetos de vida, problematizando com as usuárias as situações apresentadas e possibilitando a construção de saída da situação de violência;
- 12) Conhecimentos e habilidades sobre o funcionamento, condicionalidades, critérios de inclusão dos programas de transferência de renda;
- 13) Domínio da escrita formal para elaboração de relatórios técnicos;
- 14) Atitude proativa, propositiva e relacional crítica, com vistas a contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso pautado por relações profissionais e amistosas.

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Reiteramos que a distribuição dos profissionais seguirá o quadro de recursos humanos apresentado no item 6.9 conforme determina a portaria 46/SMADS/2010 para garantia dos resultados e metas estipuladas a partir da descrição abaixo:

Atribuições da Gerente de Serviço I

- Promover processo seletivo, selecionar e contratar profissionais pra o cumprimento do quadro de RH;

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades das usuárias do serviço;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos das mulheres;
- Promover articulações e parcerias com as redes presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço;
- Requisitar à Organização Social material e /ou equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Avaliar e acompanhar e motivar o desempenho das Profissionais;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões das usuárias sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitados;
- Encaminhar a DEMES e o Relatório Mensal das ações desenvolvidas e demais documentações para o supervisor técnico do CREAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas para a SAS/UPC;
- Zelar por um ambiente empático e acolhedor para a equipe de trabalho;
- Responsabilizar-se para a produção e sistematização de dados referente ao serviço.
- Produzir com a equipe, plano de segurança das trabalhadoras, considerando natureza do serviço;
- Garantir a autonomia e participação das profissionais da equipe;
- Responsável por promover junto a equipe, atividades de formação, planejamento, sistematização e avaliação.

Atribuições da Psicóloga:

- Acolhimento;

- Escuta das ansiedades e sofrimentos;
- Entrevista semi-dirigida;
- Devolutiva;
- Acompanhamento psicológico;
- Diagnóstico Psicológico;
- Encaminhamentos diversos, quando necessário aos familiares (filhos/filhas);
- Desenvolvimento de grupo psicossocial;
- Elaboração de relatórios de atendimento psicológicos;
- Assessorar o trabalho de outros profissionais e integrar a equipe interdisciplinar;
- Realização de palestras e seminários;
- Participação em outros eventos afins;
- Participação das reuniões administrativas, comissão de estudo de casos e grupos de estudo;
- Participar de atividades de formação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com toda equipe.

Atribuições da Assistente Social:

- Acolhimento;
- Escuta;
- Entrevista semi-dirigida
- Caracterização social;
- Registro de dados iniciais;
- Diagnóstico social;
- Reflexão quanto às possibilidades de apoio ou solução aos problemas sociais envolvidos;
- Devolutiva e orientação;
- Encaminhamentos diversos, quando necessário aos familiares (filhos/filhas);
- Apoio organizacional;
- Atualização dos cadastros de recursos;
- Divulgação do trabalho;
- Elaboração de relatórios sociais;

- Participação nas reuniões administrativas, comissão de estudo de casos e grupos de estudo;
- Participação em eventos, formações, palestras, oficinas;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Participar de atividades de formação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com toda equipe;

Atribuições da Advogada:

- Acolhimento;
- Escuta;
- Identificar a violência sofrida e conseqüentemente os direitos violados;
- Encaminhar para os órgãos competentes: Defensoria Pública, DDM; DP, Conselho Tutelar; Poder Judiciário (Civil, Criminal); DP;
- Orientação quanto à ação a ser proposta, bem como a duração do processo jurídico;
- Encaminhamento e acompanhamento a outros serviços internos e externos;
- Participação nas reuniões administrativas, comissão de estudo de casos e grupos de estudo;
- Participação em eventos, formações, palestras, oficinas;
- Trabalho em equipe Interdisciplinar;
- Realização de palestras e seminários sobre violência contra a mulher, conscientização sobre direitos individuais e coletivos;
- Enviar aos órgãos competentes que prestam assessoria jurídica às questões relativas a processos judiciais, para que a mulher, caso necessite, entre com processo de separação judicial litigiosa ou consensual, pensão alimentícia, queixa crime.
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica.

Atribuições da Orientadora Socioeducativa:

- Realiza acolhimento inicial das mulheres, dando informações sobre o serviço e preenchimento de dados iniciais;
- Responsável por organizar e coordenar as oficinas em conjunto com a equipe do CDCM;

- Organiza e controla e lista de presença das mulheres que participam das oficinas e palestras externas e internas;
- Responsável por organizar listas de insumos das oficinas e compra de materiais;
- Organiza os registros (fotos/vídeos) das oficinas, ações e atividades de rua;
- Responsável por organizar junto à equipe do CDCM, passeios e momentos de lazer com as usuárias;
- Informar a Gerente e Equipe Técnica sobre situações que indiquem alteração no comportamento das usuárias como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência;
- Receber e encaminhar a gerente e equipe técnicas sugestões das usuárias sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;

Atribuições Auxiliar Administrativa:

- Responsável por organizar a prestação de contas mensal junto à gerência
- Organiza e mantém em ordem documentação financeira em local reservado para este fim;
- Responsável por preencher instrumentais de prestações de contas estabelecidos por SMADS;
- Organiza lista de compras mensal do item alimentação para usuárias em conjunto com agente operacional e/ou gerência;
- Administra junta a gerência a administração financeira do convênio;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com toda equipe;

Atribuições de agente Operacional:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do Gerente;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;

- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha e espaços de alimentação das usuárias;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com toda equipe;

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS).

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
38.406,07*	460.872,84	307.248,56**

* O valor mensal é sem isenção de cota patronal do INSS.

** O valor corresponde ao exercício de 2018 (previsão: maio a dezembro), como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, à previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Observações:

1. Especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. O valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. O valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses da vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)



DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Cidade Tiradentes	
TIPOLOGIA	Centro de Defesa e Convivência da Mulher	
NOME FANTASIA	Casa Anastácia	
EDITAL	170/SMADS/2018	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	38.406,07	
Valor de contrapartida em bens	10.847,00	
Valor em contrapartida em serviços	821,87	
TOTAL	50.074,94	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	18.873,69
	II - ENCARGOS SOCIAIS	10.177,51
	III - IMÓVEIS	5.410,06
	IV - DEMAIS DESPESAS	3.394,81
	TOTAL	37.856,07
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	550,00
	TOTAL	550,00
CUSTOS DIRETOS		37.856,07
CUSTOS INDIRETOS		550,00
TOTAL DE DESPESAS		38.406,07
São Paulo, 02 de abril de 2018.		
Eva da Rocha Nascimento		
Diretora Presidenta		
RG 30.510.465-2/CPF: 269.756.373-34		



DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente I	Diurno	40hs	5.142,26	5.142,26
Psicóloga	Diurno	40hs	2.976,50	2.976,50
Assistente Social	Diurno	30hs	2.976,50	2.976,50
Advogada	Diurno	20hs	1.488,25	1.488,25
Orientadora Socioeducativa	Diurno	40hs	1.710,80	1.710,80
Agente Operacional	Diurno	40hs	1.190,07	1.190,07
Auxiliar Administrativo	Diurno	40hs	1.629,31	1.629,31
Horas Oficinas	Diurno	32h	1.760,00	1.760,00
TOTAL				18.873,69
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo		Alíquota	Valor	
NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL		37,90%	6.486,09	
FUNDO PROVISIONADO		21,57	3.691,43	
TOTAL				10.177,52
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	550,00			
ALUGUEL	4.860,16			
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL				5.410,16
CATEGORIA IV DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
ALIMENTAÇÃO	1.900,00			
MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	200,00			
DESPESAS COM HOSPEDAGEM EMERGENCIAL	100,00			
TOTAL				2.200,00
OUTRAS DESPESAS				
Item*				
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	100,00			
HIGIENE E LIMPEZA	400,00			
REPARO E MANUNTENÇÃO DE IMÓVEL (PREDIAL, ELETRÍCA,	694,81			
TOTAL				R\$ 1.194,81
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO	Valor Mensal			
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	550,00			

*Compreende-se que os seguintes itens poderão, eventualmente, serem orçados no item outras despesas durante a execução do Convênio. Respeitando a finalidade do serviço.

- Desratização; desinsetização;
- Limpeza de Caixa d'água;
- Laudo de extintores e reposição;
- Reparos manutenção de impressora, computadores, notebook, geladeira, fogão, filtro de água e outros eletrodomésticos, quando necessário;
- Eventual compra de bens duráveis como impressora, computador, freezer, filtro de água etc;
- Eventual aquisição de utensílios para cozinha: (panelas, garrafas térmica, potes eletrodomésticos entre outros);
- Frete de ônibus para atividades externas com as usuárias;
- Contratação de grupos ou pessoa jurídica para apresentações culturais, tais como grupos teatrais, musicais e outros desde que contribuía para o alcance das metas;
- Adequação para acessibilidade, caso necessário;
- Transporte de mercadorias ou mudança de imóvel, no caso de compras em Hipermercados, Material pedagógico ou escritório;
- Contratação de caçamba para recolhimento de entulhos;
- Compra ou conserto de telefone e interfone, quando necessário;
- Compras de mesas e cadeiras plásticas/madeira/metal, quando necessário;
- Compra e manutenção de ventiladores;
- Material de divulgação do serviço (folder, cartaz, panfletos e banner).

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	38.406,07	Custos Diretos	37.856,07
Contrapartidas em bens	10.847,00	Custos Indiretos	550,00
Contrapartidas em serviços	821,87	VALOR TOTAL	38.406,07
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4 Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	da	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1 Valor solicitado: R\$ 5.000,00

7.5.2 Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Impressora Multifuncional	1.350,00	1.350,00
Colchonetes de EVA	19,99	499,00
Caixa de som	522,40	522,00
Espelhos para oficinas de corpo	100,00	200,00
Jump para ginástica	129,90	779,00
Cadeira de Escritório	200,00	600,00
Reparos e Manutenção	100,00	1.050,00
TOTAL		5.000,00



7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1 (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) *.

7.6.2 (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

*Ocasionalmente, de acordo com as necessidades do equipamento, o valor em espécie irá subsidiar gastos imprevistos e/ou que seja inviável a transferência online, tais como: SP Trans. – transporte para as mulheres, quando necessário; Hospedagem emergencial; Aquisição de gás de cozinha; Transporte de mercadorias, no caso de compras em atacado. E a possibilidade de pagamentos em cheques, nas hipóteses em que, em caráter excepcional e devidamente demonstrado, houver a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, nos termos do artigo 86 da Portaria 55/SMADS/17.

8- CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Armário de Cozinha		1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
Arquivo de Aço		1	R\$ 332,90	R\$ 332,90
Bebedouro Eletrônico		1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
Computador		2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
Geladeira		1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Kit 3 Microfones		1	R\$ 117,61	R\$ 117,61
Liquidificador		1	R\$ 161,99	R\$ 161,99
Mesa Cozinha		1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
Mesa de Plástico Quadrada		1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
Mesa de Plástico Redonda Desmontável		2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
Mesa em MDF		5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Mesa Para Escritório		2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
Micro-ondas		1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
Notebook		1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
Poltrona		2	R\$ 281,89	R\$ 563,78
Estante de Ferro		3	R\$ 169,00	R\$ 507,00
Rak		1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
Relógio de Parede		2	R\$ 17,80	R\$ 35,60
Sandueicheira		1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Sofá 2 e 3 lugares		2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
Telefone Sem Fio		1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
Trocador de Fraudas		1	R\$ 187,90	R\$ 187,90
Ventilador de Mesa		2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
Ventilador Parede		2	R\$ 142,41	R\$ 284,82
Vasilhame de Gás		2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 10.847,00

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenadora de projeto	R\$	1	821,87*	821,87
TOTAL				

8.3 Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).

9- QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única	5.000,00		10.847,00		
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª		38.406,07		821,87	
6ª		38.406,07		821,87	
7ª		38.406,07		821,87	
8ª		38.406,07		821,87	
9ª		38.406,07		821,87	
10ª		38.406,07		821,87	
11ª		38.406,07		821,87	
12ª		38.406,07		821,87	
TOTAL		307.248,56	0,00	6.574,96	0,00

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

I – São considerados **indicadores qualitativos** para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

II – Será considerado como **meta a ser atingida** o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

III – Para **cada dimensão** citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes **parâmetros** para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

- c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
- 4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
- 5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
 - a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
- 6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;
 - a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

Data: 02/04/2018

Eva da Rocha Nascimento

Diretora Presidenta

RG 30.510.465-2/CPF: 269.756.373-34

Bibliografia Consultada:

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Norma Brasileira NBR 9050:2004. 2 ed. 31/05/04.

Atlas da Violência 2017. IPEA e FBSP. Rio de Janeiro, junho de 2017.

Central de Atendimento à Mulher. **Ligações recebidas** – Período Experimental. Brasil, 25 de novembro de 2005 a 17 de abril de 2006 (1). Fonte: Central de Atendimento à Mulher: 2006.

CRESS/MG Conselho Regional de Serviço Social. 6ª Região. Coletânea de Leis. **LOAS**. 2ª ed. MG Gestão 2002/2005. Belo Horizonte, Maio 2003.

CRENSHAW, Kimberley W. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CORREIA, Ana Paula S. **Mulheres da Periferia em Movimento: um estudo sobre outras trajetórias do feminismo**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais – Unifesp, Guarulhos, 2015.

_____. **O Estudo da Violência de Gênero e sua Intersecção com Raça e Classe Social**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, 2012, Florianópolis. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, 2012.

DIAS, Edney C. Cidade Tiradentes é a memória negra. **Folha de São Paulo**, São Paulo, set. 2003.

Dossiê Violência contra as mulheres. Agência Patrícia Galvão, São Paulo, 2017
<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/o-dossie/>.

Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes... [et al.].- Brasília : Ipea, 2013. 160 p.: gráfs, tabs.

Governo Federal, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Norma Técnica de Uniformização - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**. Brasília, 2006.

GUIMARÃES, Antônio, S.A. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Organizadora: Liv Sovik. 1. ed. atualizada. Belo Horizonte: IFMG, 2009.

Mapa da Violência 2015 Atualização: Homicídios de Mulheres disponíveis em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/SESC, 2010).

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB** (Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade brasileira), Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, n. 5, p. 15-34, 2004.

Observatório Cidadão Nossa São Paulo. www.nossasaopaulo.org.br/observatorio/avaliacao.php?a=16&id=124&atual=a200616/01/2008.

Prefeitura Municipal de São Paulo. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo 6 de Setembro de 2008. Assistência e Desenvolvimento Social. p 13. **Portaria N° 28/SMADS/GAB/08** de 29/08/08.

Prefeitura de São Paulo. **Decreto n° 48.495** de 5 de Julho de 2007 que Institui o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

SCHUCMAN, Lia V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 122 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Prefeitura da Cidade de São Paulo. Diário Oficial da Cidade de São Paulo. http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/assistencia_social/plas/0001/plas.pdf

Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo. São Paulo, 2006.



Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha 11.340**. Brasília, 2006.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília, 2007.

Secretaria Nacional de Assistência Social. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SUAS - **NORMA OPERACIONAL BÁSICA**. NOB/SUAS BRASÍLIA, julho de 2005.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Instrumentos de Regulação de Parceria na Política de Assistência Social**. Lei Nº 13.153, 22 de Junho de 2001.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Instrumentos de Regulação de Parceria na Política de Assistência Social**. Decreto nº 43.698 de 2 de Setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Edital Nº 003/2009/SMADS** de 31 de Março de 2009. Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Caderno: cidade, seção: editais, p. 64.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Decreto Nº 45.313** de 20 de Setembro de 2004 “*Dispõe sobre novos compromissos a serem adotados nos convênios mantidos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social com organizações sem fins lucrativos*”

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LEI Nº 13.153** (Projeto de lei nº 248/94) “*Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo*”. São Paulo, 22 de Junho de 2001.
http://ww2.prefeitura.sp.gov.br//arquivos/secretarias/governo/sumario_dados/ZL_GUAI ANASES_Caderno21.pdf

SILVA, Andréia Priscila da PESTANA, Maurício; GALVINO. **Cidade Tiradentes: história e vida da migração negra na cidade de São Paulo**. São Paulo: Pestana Publicações, 2008.

SILVA, Maria N. **Nem para todos é a cidade: segregação urbana e racial em São Paulo**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. 232 p.



Pesquisa IPEA Violência contra Mulher no Brasil: disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mul.pdem

Retratos das Desigualdades Raça e Gênero: 1995-2015 – disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526

Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. IPEA/ONU Mulheres/SPM/SEPPIR. 4ª edição. Brasília, 2011.

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional**: uma abordagem conceitual. São Paulo: Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2013.

Sites e Blogs

Blog Psicologia no SUAS

<https://craspsicologia.wordpress.com/>

Prefeitura Municipal de São Paulo - Geo Sampa

http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx

Prefeitura Municipal de São Paulo – Programa de Metas

<http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/metas/>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<http://www.ibge.gov.br/>

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

<http://www.seade.gov.br/>

Legislação e documentos oficiais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006; Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal,

da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 30 de julho de 2016.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília. Senado Federal. 1990.

_____. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução CIT nº 7, 10/09/2009. Brasília. 2009.

_____, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, 11/11/2009. Brasília: SNAS, 2009 (reimpressão 2013).

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF- Volume 1. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS/SNAS, 2012a.

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF- Volume 2. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS/SNAS, 2012b.

_____. Decreto nº 53.177 de 04/06/2012 que define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que Elaborado pela SMADS/CPC em abril/2016 7 seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

_____. Decreto nº 53.029, de 16 de março de 2012 - Introduz alterações nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 50.365, de 30 de dezembro de 2008, bem como cria os equipamentos sociais

que especifica e estabelece as atribuições das unidades da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

_____ Decreto nº 54.073, de 4 de julho de 2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

_____ Portaria nº 31/2003/SAS/GABINETE - Detalha os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 43.698/03, as regras para a realização das Audiências Públicas e participação das organizações/entidades/associações interessadas, e para a formalização de convênios, publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de setembro de 2003.

_____ Portaria 19/SMADS/2007 – Altera o 11.1 do artigo 2º da Portaria 31/2003/SAS/Gabinete.

_____ Portaria 07/SMADS/2010 - Procedimentos para instalação de serviço da rede socioassistencial SMADS/COGEAS - Fluxo detalhado de procedimentos e seus anexos: I. “Modelo de memorando para autuação de processo”, II. ”Instrumental para subsidiar a análise de instalação de serviço a ser conveniado com a SMADS mediante publicação de Edital”, III. “Orientação de Cadastro para consulta de Editais publicados no Diário Oficial da Cidade”, IV. “Fluxograma” e V. “Modelo de Extrato”.

_____ Portaria 46/SMADS/2010 – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

_____ Portaria 47/SMADS/2010 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.

_____ Portaria 12/SMADS/2014 publicada em DOC de 15 de abril de 2014 – Disciplina sobre locações de imóveis no Município de São Paulo necessários para prestação dos serviços socioassistenciais.

_____ Portaria 26/SMADS/2015 publicada em DOC de 22 de setembro de 2015 – Dispõe sobre a majoração dos valores que servem de referência para a composição do valor do repasse mensal nos termos de convênio formalizados com organizações sociais.



_____ Portaria 27/SMADS/2015 publicada em DOC de 01 de outubro de 2015 e suas alterações – Dispõe sobre a normatização de procedimentos exigidos pela Portaria 26/SMADS/2015 de 22/09/2015.

_____ Portaria 30/SMADS/2015 publicada em DOC de 30 de outubro de 2015 – Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos à anualidade e à flexibilidade dos recursos repassados pela SMADS para operacionalização dos convênios firmados com as organizações da sociedade civil.

_____ Portaria 36/SMADS/2015 publicada em DOC de 30 de outubro de 2015 – Retificam os Anexos I e III da Portaria 27/SMADS/2015.

_____ Portaria 45/SMADS/2015 publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.

_____ Portaria 50/SMADS/2015 publicada em DOC de 19 de dezembro de 2015 – Altera a Portaria 30/SMADS/2015 que prorroga o prazo de que trata a Portaria 27/SMADS/2015 e da outras providências. _____ Portaria 04/SMADS/2016 publicada em DOC de 23 de fevereiro de 2016 – Retifica as tabelas de frequências semanal constantes do Anexo Único da Portaria 45/SMADS/2015.

_____ Portaria 06/SMADS/2016 publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto nº 43.698/03.

_____ Portaria 10/SMADS/2016 publicada em DOC de 06 de abril de 2016 – Dispõe sobre a alteração na forma de pagamento dos recursos para os convênios e, por conseguinte na forma de prestação de contas mensais.

_____ Portaria 11/SMADS/2016 publicada em DOC de 13 de abril de 2016 – Altera a redação da Portaria nº 10, de 5 de abril de 2016.

_____ Ordem Interna 1/2012 – PGM - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - AVIB por intermédio de seu representante legal Eva da Rocha Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº30. 510.465-2 e inscrito no CPF sob o nº269.756.373-34, **DECLARA**, que:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

pretende com recursos da parceria locar instalações e adquirir outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

pretende desenvolver as atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas em instalações disponibilizadas pela SMADS e dispor de outras condições materiais.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: 02/04/2018

Eva da Rocha Nascimento

Diretora Presidenta

RG 30.510.465-2/CPF: 269.756.373-34

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARO para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - AVIB e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 16 da Portaria 55/SMADS/2017, que está em consonância com o artigo 37 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigo 39 da Lei 13.019/2014. Nesse sentido, a citada OSC:

(X) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

(X) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

(X) Não tem como dirigente:

membro de Poder, assim entendido o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, não sendo considerados os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, assim entendido o titular da unidade orçamentária, Subprefeito, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, dirigente de ente da administração indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias;

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos itens acima;

servidor ou empregado da Administração Pública municipal direta ou indireta.

(X) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda enquanto a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

(X) Não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Paulo;

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

Não tem entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: 02/04/2018

Eva da Rocha Nascimento

Diretora Presidenta

RG 30.510.465-2/CPF: 269.756.373-34

ANEXO III

DECLARAÇÕES GERAIS DA OSC

A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - AVIB por intermédio de seu representante legal Eva da Rocha Nascimento, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº30. 510.465-2 e inscrito no CPF sob o nº269.756.373-34, **DECLARA**, que:

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, iii da Portaria 55/SMADS/2017 que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei.

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, iv da Portaria 55/SMADS/2017, que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo.

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, v, da Portaria 55/SMADS/2017, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente da impossibilidade de celebrar parceria com a Administração Municipal caso possua inscrição no CADIN MUNICIPAL.

(X) em conformidade com o edital, que dispõe de contrapartida, na forma de (bens e/ou serviço) economicamente mensuráveis no valor total de R\$ 11.668,87 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Identificação do bem ou serviço	Quantidade	Valor econômico	Outras informações relevantes
Coordenador/a de projetos	Valor mensal	821,87	
Armário de Cozinha	1	R\$ 359,00	
Arquivo de Aço	1	R\$ 332,90	
Bebedouro Eletrônico	1	R\$ 179,00	
Computador	2	R\$ 1.738,00	



Geladeira	1	R\$ 999,00	
Kit 3 Microfones	1	R\$ 117,61	
Liquidificador	1	R\$ 161,99	
Mesa Cozinha	1	R\$ 179,00	
Mesa de Plástico Quadrada	1	R\$ 59,90	
Mesa de Plástico Redonda Desmontável	2	R\$ 159,80	
Mesa em MDF	5	R\$ 450,00	
Mesa Para Escritório	2	R\$ 590,00	
Micro-ondas	1	R\$ 319,00	
Notebook	1	R\$ 1.699,00	
Poltrona	2	R\$ 563,78	
Estante de Ferro	3	R\$ 507,00	
Rak	1	R\$ 270,00	
Relógio de Parede	2	R\$ 35,60	
Sanducheira	1	R\$ 49,90	
Sofá 2 e 3 lugares	2	R\$ 1.078,00	
Telefone Sem Fio	1	R\$ 128,00	
Trocador de Fraudas	1	R\$ 187,90	
Ventilador de Mesa	2	R\$ 97,80	
Ventilador Parede	2	R\$ 284,82	



Vasilhame de Gás	2	R\$ 300,00	
------------------	---	------------	--

() em conformidade com o Plano de Trabalho, que dispõe de contrapartida, na forma de **recursos financeiros**, no valor de R\$... (...), (*informar periodicidade*).

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: 02/04/2018

Eva da Rocha Nascimento
Diretora Presidenta

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR: Eva da Rocha Nascimento

NOME: CARGO NA ENTIDADE: Diretora Presidente

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - AVIB

TELEFONE: (11)98376-2967

2. DECLARAÇÃO:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012 e nos termos do art. 7º do referido decreto declaro que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo 1º do Decreto Municipal nº 53.177/2012.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo 1º do Decreto Municipal nº 53.177/2012.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: 02/04/2018

Eva da Rocha Nascimento
Diretora Presidenta